



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 0126.....  
RUBRICA:.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** O valor máximo anual com a referida aquisição será de **R\$ 798.572,07 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos).**

**Licitação ME/EPP E AMPLA CONCORRÊNCIA**

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**ABERTURA:** 31 DE MARÇO DE 2026 AS 09:00 HORAS (Horário de Brasília).

**PLATAFORMA:** BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item

**MODO DE DISPUTA:** Aberto



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacios@gmail.com](mailto:licitacaoanastacios@gmail.com)

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**  
FOLHA: .....27.....  
RUBRICA:.....

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 08/2026**

**PREÂMBULO**

1. DA REGÊNCIA LEGAL
2. DO OBJETO
3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS
6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. DA FASE DE JULGAMENTO
9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS
10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
12. DOS RECURSOS
13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
16. DO TERMO DE CONTRATO
17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
18. DISPOSIÇÕES FINAIS

**ANEXOS**

Anexo I. Termo de Referência – Especificações;  
Anexo II. Formulário Padronizado de Proposta;  
Anexo III. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;  
Anexo IV. Declaração de Habilitação;  
Anexo V. DECLARAÇÕES UNIFICADAS;  
Anexo VI. Descrição Detalhada do Objeto e Preços Referenciais;  
Anexo VII. Declaração de Proposta Econômica;  
Anexo VIII. Minuta da Ata de Registro de Preços; e  
Anexo IX. Minuta do Contrato



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: .....128.....

RUBRICA:.....

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO-MS, através do seu Agente de Contratação, Pregoeiros(a) Vilson Zanqueta (Pregoeiro/Agente de Contratação) Soliane Benites de Queiroz (Pregoeira), Wilcleyton do Espírito Santo Figueiredo (Pregoeiro) e Tamires Silva de Moraes (Pregoeira), e equipe de apoio designados pela portaria nº 17/2025 de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Anastácio-MS no dia 21 de março de 2025, torna público que no dia 31 de março de 2026 às 09:00 horas (Brasília), no Paço Municipal situado na situada na Rua João Leite Ribeiro, 754, Centro, nesta cidade, realizar-se-á procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, execução direta, do tipo "**Menor Preço por item**" – Modo de Disputa Aberto, autorizada no Processo Administrativo nº 029/2026.

O Pregoeiro oficial deste certame será o Sr(a). Soliane Benites de Queiróz e equipe de apoio, Camila Ferreira Ortega, Marlene Maria Peixoto, Hudson Oliveira dos Santos, Jessica Oliveira Araújo Anna Larissa da Silva Saldanha e Silvia Leticia Bernardes, designados pela portaria nº 16/2025 de 20 de março de 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico de Anastácio-MS no dia 21 de março de 2025.

A sessão de processamento do Pregão acontecerá na plataforma Sistema Eletrônico no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no dia 31 de março de 2026 às 09:00 horas (horário de Brasília).

#### 1. REGÊNCIA LEGAL

- 1.1. Constituição da República
- 1.2. Lei Federal nº 14.133/2021;
- 1.3. Lei Federal nº 6.404/1976;
- 1.4. Lei Federal nº 12.846/2013;
- 1.5. Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor;
- 1.6. Lei Complementar nº 123/2006 e alterações;
- 1.7. Decreto Municipal nº 023/2024; (Sistema de Registro de Preços)
- 1.8. Demais disposições contidas neste Edital.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

2.2. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VIII, nas condições previstas neste edital.

2.3. A quantidade constante do Anexo VI é para efeito de registro por unidade de preço, e preço final global do item.

2.4. As especificações completas dos itens e a composição dos lotes ME/EPP e Ampla Concorrência encontram-se descritas no Anexo VI – Descrição Detalhada do Objeto e Preços Referenciais, parte integrante deste Edital.

#### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

FOLHA: 92

RUBRICA: 46

3.1. A participação nesta licitação importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO de participação da proponente neste certame.

3.1.1. Não cabe às licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de iniciar o credenciamento, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

**3.2. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam as seguintes exigências:**

3.2.1. Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, e estiverem devidamente credenciados no BNC, por meio do site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/)

3.2.2. Somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

3.2.3. Cooperativas e outras formas de associativismo, desde que dependendo da natureza do serviço não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**3.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

3.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 939

RUBRICA: 339

3.3.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. O impedimento de que trata o item 3.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.3.2 e 3.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.7. O disposto nos itens 3.3.2 e 3.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.8.1. A vedação de que trata o item 3.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

---

#### **4. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME**

---

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no BNC que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível para acesso ao Sistema Eletrônico no site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/);

4.2.2. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva da licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 931

RUBRICA:                     

4.2.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao Município de Anastácio-MS, promotor da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.2.4. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.3. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

4.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.2 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

FOLHA: .....932.....

RUBRICA:.....

documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante, a seu critério, poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

---

## **5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

---

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e ..... (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada, devendo respeitar os quantitativos da proposta de preços.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

FOLHA: .....923.....

RUBRICA:.....

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.**

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, salvo se:

**5.7.1. Os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.**

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os alimentos, materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.**

**5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**

**5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 7.6**

5.9. Na hipótese de um mesmo licitante apresentar propostas e/ou lances vencedores em lote destinado à ampla concorrência e em lote destinado à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), **prevalecerá o menor valor ofertado entre os dois, obrigando-se o licitante, de pleno direito, a adequar suas propostas ao preço mais baixo, em observância ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021.**

## **6. DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL DO ITEM (CONFORME EXIGÊNCIA DO SISTEMA ELETRÔNICO)**, a partir da data da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
FOLHA: 934  
RUBRICA: 582

liberação do Edital no site [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

6.1.1. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.2. As propostas de preços registradas no Sistema BNC implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.2. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico [www.bnc.org.br/](http://www.bnc.org.br/), as Licitantes deverão REGISTRAR suas propostas de preços, no campo "DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO", conforme item 5, até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DE SUA PROPOSTA.**

6.2.1. As propostas registradas no Sistema BNC NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo Pregoeiro.

6.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no **BNC e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão as últimas.

6.4. Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.

6.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.6. Concluída a fase de lances, os licitantes convocados para a etapa de habilitação deverão apresentar, no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a), a proposta comercial readequada, com os valores finais ajustados conforme o lance vencedor ou última oferta registrada, em conformidade com as condições do edital.

6.7. A proposta readequada deverá ser apresentada juntamente com a documentação exigida para habilitação, sendo parte integrante da análise de conformidade das ofertas. O não envio da proposta atualizada nos moldes solicitados poderá ensejar a desclassificação do licitante por descumprimento das exigências editalícias.

6.8. Quando o critério de julgamento adotado for o de menor preço global, o percentual de desconto ofertado pelo licitante na plataforma será aplicado de forma linear e proporcional a todos os itens do lote ou do grupo, conforme o disposto nesta cláusula.

6.9. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a modificação individualizada dos percentuais de desconto por item, sendo vedado ao licitante selecionar quais itens terão



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: ..... 02 .....  
RUBRICA: ..... 02 .....  
.....

maior ou menor desconto. O valor final será obtido pela aplicação uniforme da porcentagem de desconto sobre os preços unitários constantes da estimativa da Administração, assegurando isonomia e coerência na composição da proposta vencedora.

6.10. O valor máximo anual com a referida aquisição será **R\$ 798.572,07 (setecentos e noventa e oito mil e quinhentos e setenta e dois reais e sete centavos)**, sendo desclassificada (s) proposta (s) com valores acima do valor de referência dos itens e do total da licitação, conforme mapa referencial de preços.

6.11. Caso um mesmo licitante seja vencedor tanto no lote destinado à ampla concorrência quanto no lote reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), prevalecerá, obrigatoriamente, o **menor valor ofertado** entre as propostas, devendo o licitante adequar-se a este preço, em respeito ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

6.12. Empresas que possuam o mesmo representante legal, administrador ou procurador com poderes de gestão; de empresas que apresentem sócios em comum em seus quadros societários; ou que mantenham entre si qualquer vínculo econômico, operacional ou de controle, ainda que possuam CNPJs distintos incluindo-se expressamente casos em que a coincidência de representação ocorra apenas no sistema ou plataforma da **BNC**, utilizada para o registro de propostas ou acompanhamento do certame. Tal vedação tem por objetivo resguardar os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em observância ao disposto nos arts. 5º, 9º, 10 e 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.13. Na hipótese de empresas com o mesmo representante legal pretenderem participar do certame, somente será admitida a participação em itens ou lotes distintos, não sendo permitido disputar simultaneamente o mesmo item ou lote, essa hipótese poderá ocorrer somente se comprovarem, de forma documental e inequívoca, a inexistência de vínculo econômico ou operacional entre si, mediante a apresentação de contratos de prestação de serviços ou de representação comercial que justifiquem a coincidência de representação e declarações formais do representante legal atestando não haver qualquer tipo de controle, subordinação, parceria ou dependência entre as empresas, ou outros documentos comprobatórios que evidenciem a autonomia financeira, administrativa e operacional das participantes, podendo o pregoeiro, a qualquer tempo, solicitar documentação complementar ou esclarecimentos adicionais que se façam necessários para assegurar a independência e a lisura da competição

---

## **7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO DAS ME(s)/EPP(s) E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

---

7.1. A partir da data e horário estabelecido no edital para o certame, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Item 5. do Edital.

7.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo **"DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO"** do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), **DECLASSIFICANDO**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 922

RUBRICA: 166

7.2. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ o item/proposta.

7.3. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site: [https:// www.bnc.org.br/](https://www.bnc.org.br/) conforme Edital.

7.4. Todas as licitantes poderão apresentar lances para os ITENS cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4.1. Os lances serão ofertados e somente serão aceitos lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo **04 (quatro) casas decimais pós vírgula**, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital.

7.5. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, assim definido no inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

7.6. O intervalo de diferença entre os lances, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta, deverá ser de, no mínimo:

| Item  | Intervalo de | Valor por extenso |
|-------|--------------|-------------------|
| Todos | R\$ 0,10     | dez centavos      |

7.7. A abertura da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema BNC o responsável pelo encerramento dos lances.

7.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.8.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.8.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.9. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....98+.....  
RUBRICA:.....

após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.9.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

7.9.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.9.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site <https://www.bnc.org.br/>;

7.15. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

7.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**  
FOLHA: .....032.....  
RUBRICA:.....

melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.18.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.18.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.18.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.18.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.18.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.18.1.5. Sorteio feito de forma automática pelo sistema da BNC, exclusivamente, no site: [https:// www.bnc.org.br/](https://www.bnc.org.br/).

7.18.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.18.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.18.2.2. Empresas brasileiras;

7.18.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.18.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.19. Após o encerramento da etapa de lances, por força da aplicação do tratamento diferenciado, será concedido à preferência de contratação às Microempresa – ME ou Empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 020  
RUBRICADA

de Pequeno Porte – EPP sediada local ou regionalmente, conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA BNC.

7.20. Será concedida à preferência de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente, assim entendidas aquelas sediadas no Estado de Mato Grosso do Sul**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, **nos termos previstos na Lei Complementar nº 123/2006**, observando o seguinte:

7.20.1. Será concedida a preferência para as empresas que cumprirem os requisitos do Art. 49 da Lei complementar nº 123/2006 e atualizações.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: .

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

7.20.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

7.20.3. Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem naquela situação, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20.5. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no artigo 26, da Lei nº 14.133/21, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

7.20.6. **Exceção à Regra:**

7.20.7. A exceção se aplica quando:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (Vide Lei nº 14.133, de 2021)

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 40  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

7.20.8. Não houver, no mínimo, três ME/EPP sediadas no local ou na região da licitação, capazes de atender às exigências do edital.

7.21. A aplicação do critério de regionalidade e ME/EPP, quando cabível, será realizada de forma automática e exclusiva pela Plataforma BNC, com base nos dados cadastrais informados pelas licitantes em seus respectivos perfis. Caberá às licitantes manterem seus dados atualizados e corretos, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais inconsistências que possam comprometer a correta aplicação do referido critério.

7.22. Para fins desta licitação, **considera-se local/regional** a empresa regularmente estabelecida **dentro do Estado de Mato Grosso do Sul**.

7.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no item 7.23.

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 141

RUBRICA: 000

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7.1.3. O (a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer momento, convocar o licitante para apresentar declarações, planilhas de formação de preços readequadas ao valor final ofertado, bem como quaisquer documentos que se façam necessários à demonstração da exequibilidade da proposta, tais como notas fiscais, contratos anteriores, comprovantes de custos operacionais (frete, mão de obra, encargos sociais, tributos, entre outros), e estimativas de mercado, nos termos do §3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021

8.7.1.4. Caso haja solicitação de declaração, notas fiscais e outros comprovantes comprobatórios a exequibilidade da proposta, a mesma deverá ser encaminhada juntamente com os documentos na fase de habilitação.

8.7.1.5. Caso haja solicitação da planilha de custos pelo pregoeiro, o licitante terá o prazo de 02 (duas) horas para encaminhar juntamente com os documentos da fase de habilitação, caso haja manifestação do licitante pela complexidade do objeto e aviso prévio dentro do prazo citado, poderá ser solicitado pelo licitante o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas para apresentação das planilhas readequadas, tendo esse prazo limite e sem prorrogação, sendo contado o prazo a partir da solicitação do pregoeiro(a).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 943  
RUBRICA: 11

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Independentemente de os valores ofertados estarem ou não dentro dos limites percentuais tradicionalmente utilizados como indicativos de inexequibilidade, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a qualquer tempo e com base em juízo motivado, solicitar documentação complementar destinada à comprovação da exequibilidade da proposta, sempre que houver indícios de preços excessivamente baixos, discrepantes do mercado ou que suscitem dúvidas quanto ao cumprimento integral das obrigações assumidas.

8.10. Tal diligência poderá incluir a apresentação de planilhas de formação de preços, notas fiscais de aquisição de insumos, contratos similares anteriores, estimativas atualizadas de mercado, ou quaisquer outros elementos de prova idôneos, conforme previsto no §3º do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

8.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

---

## **9. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS**

---



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 948  
RUBRICA: 30

9.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

9.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

9.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor total da proposta.

#### **10. DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)**

10.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO da(s) proposta(s), ocorrerá a fase de habilitação, sendo esta somente em relação à licitante primeira classificada;

10.1.1. A documentação de habilitação poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF** a pedido formal do licitante.

10.1.2. O cadastro supramencionado será consultado pelo Pregoeiro, onde seus respectivos certificados, relatórios e declarações, serão inclusos aos autos.

10.1.3. Quando a licitante optar pela utilização do SICAF, somente será habilitada aquela cuja situação cadastral no sistema comprove o atendimento de **toda** a documentação exigida para a fase de habilitação, nos termos deste Edital.

#### **10.2. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

10.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 144  
RUBRICA: 000

10.2.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.10. RG e CPF ou CNH do responsável legal e quadro societário da empresa;

**10.3. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas (C.N.P.J), conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.3.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.4. Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; **(se houver)**

10.3.5. Certificado de Regularidade de Situação CRF, perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço / FGTS.

10.3.6. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

10.3.7. RG e CPF, ou CNH, do representante legal e sócios.

**10.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

10.4.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.4.2. Alvará ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante ou Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) ou Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 945  
RUBRICA: 199

10.4.3. Quando se tratar de fornecimento de produtos de origem animal, poderá ser exigido registro ou inspeção junto ao órgão competente (SIM, SIE ou SIF), conforme a natureza do item.

**10.5. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.5.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

**10.6. DECLARAÇÕES**

10.6.1. Os documentos relativos as **DECLARAÇÕES**:

10.6.1.1. Declarações Unificadas, o licitante deverá apresentar as declarações para fins habilitatórios (conforme anexo V do Edital), que contem:

- a) Declaração do proponente de que não pese contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo e não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Anastácio/MS.
- b) Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada, compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Declaração de que não empresa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- d) Declaração de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- e) Declaração de que cumpre as exigências e reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em Lei e outras normas específicas.
- f) Declaração de que está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- g) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- h) Declaração de que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- i) Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser um ME ou EPP).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 946  
RUBRICA: 18/12/2021

- 10.6.2. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar ainda que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.6.3. A falsidade das declarações tratadas neste item sujeitará o licitante à sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.7. Os documentos de **COMPROVAÇÕES COMPLEMENTARES ESPECIAIS**:
- 10.7.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 10.7.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico [www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- 10.7.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([contas.tcu.gov.br](http://contas.tcu.gov.br)).
- 10.7.4. As certidões deverão estar em plena validade e não constar nenhuma pendência da empresa nem de seus administradores.
- 10.7.5. É expressamente proibida qualquer prática de sobre preço ou divergência em relação aos valores regulamentados, sob pena de rescisão contratual, aplicação de penalidades administrativas e demais sanções cabíveis conforme a legislação vigente
- 10.7.6. O pregoeiro a seu critério poderá consultar as comprovações complementares especiais.
- 10.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer processo de autenticação permitido pela legislação brasileira vigente.
- 10.8.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º)
- 10.9. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 10.10. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10.11. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 10.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Órgãos de Registros Cadastrais mencionados no subitem 10.1.1., e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANASTÁCIO  
FOLHA: 94  
RUBRICA: 39

- 10.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 10.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados nos Órgãos de Registros Cadastrais serão enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 10.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 10.14. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 10.15. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 10.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 10.16.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.16.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.17. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.13.1.
- 10.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 10.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 10.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 948  
RUBRICA: 948

10.22. A licitante deverá declarar em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, na forma da Lei nº 14.133/2021.

---

## **11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

---

11.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

11.2. Impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, no Paço Municipal localizado na Rua João Leite Ribeiro, 754 - Centro, Anastácio MS, e obrigatoriamente pela plataforma da BNC.

11.2.1. Para as impugnações apresentadas, será considerado, para fins de tempestividade, exclusivamente o horário de abertura e encerramento registrado pelo sistema eletrônico BNC, não sendo admitido o recebimento de manifestações após o prazo nele estabelecido.

11.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

11.5. O Pregoeiro responderá às impugnações e os pedidos de esclarecimentos divulgando-os em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

11.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

11.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

---

## **12. DOS RECURSOS**

---

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 014  
RUBRICAS: \_\_\_\_\_

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.9.1. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico [www.anastacio.ms.gov.br](http://www.anastacio.ms.gov.br).

---

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

---

13.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(s) ADJUDICANDO-O(s).

13.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico <https://www.bnc.org.br/>; sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

13.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

13.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

13.5. Será dada a devida publicidade aos atos de homologação no site do município, consoante ao disposto no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21.

---

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

---

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA. 450  
RUBRICA:.....

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.1.1. Para assinatura da Ata de Registro de Preços o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao processo.

14.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

14.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

14.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado nos termos previstos no art. 176 da Lei Federal nº 14.133/21 e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6. Na hipótese de o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá, **facultativamente**, convocar os licitantes remanescentes constantes do cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo no mesmo prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. Ressalta-se que a recusa injustificada do licitante vencedor em assinar a Ata ou o contrato poderá ensejar a aplicação das sanções previstas nos arts. **156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**, inclusive a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das demais cominações legais cabíveis.

14.7. Nos termos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, disposto em seu art. 12, fica estabelecido que, no ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a **renovação dos quantitativos registrados, limitada ao quantitativo originalmente previsto**, desde que devidamente justificada a necessidade pela administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas.

---

## 15. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

---

15.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 951  
RUBRICA: cc

15.1.1. Dos licitantes que aceitarem, eventualmente, fornecer o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

15.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

15.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

15.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

15.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

15.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

15.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

15.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 18 e art. 19 do Decreto nº 023/2024.

---

**16. DO TERMO DE CONTRATO**

---

16.1. O prazo para assinatura do instrumento contratual será de até 03 (três) dias a contar da regular convocação que poderá ser de maneira direta ou por meio de publicação na Imprensa Oficial.

16.1.1. Para assinatura do instrumento contratual o Pregoeiro verificará a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntará ao processo.

16.1.2. O prazo previsto para assinatura ou aceite poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.2. É facultado ao Município de Anastácio, quando a convocada não assinar termo de Contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação pertinente, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação (art. 90, §2º da Lei Federal nº 14.133/21).

16.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

16.4. O recebimento do objeto far-se-á nos termos do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.5. A Administração poderá obrigar a contratada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, incluindo empregados em serviço, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou do material empregado art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 952  
RUBRICA: 1000

16.6. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137, com as consequências indicadas no art. 139, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste ato convocatório.

16.7. O prazo de vigência do contrato será consignado no próprio instrumento, com termo inicial a contar da data de sua assinatura, prorrogável na forma, da Lei Federal nº 14.133/21.

16.8. O contratante poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.9. A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

---

## **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

---

17.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão por conta do Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura Municipal de Anastácio, Estado do Mato Grosso do Sul na qualidade de Usuária da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações.

---

## **18. DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

11.6. O Município de Anastácio/MS, responsável pelo presente Pregão, reserva-se o direito de:

18.1.1. Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21;

18.1.2. Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.1.3. Adiar o recebimento das propostas, divulgando mediante aviso público a nova data.

18.2. O ato de homologação do procedimento não confere o direito à contratação.

18.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente.

18.4. As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal.

18.5. As normas que disciplinam este Pregão **serão sempre interpretadas em favor da ampliação da competitividade entre os interessados**, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

18.6. Caso as certidões ou qualquer outro documento que estiver anexado no processo estiver desatualizado, sendo possível a verificação na internet poderá haver a atualização, vedada a inclusão de documentos que deveria constar originalmente na proposta, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA 93

RUBRICA

18.7. Assim que for declarada vencedora do certame, para o fim de atender à exigência do inciso v, do art. 15 e art. 17 da resolução TCE/MS nº 65/2017 (alterada pela resolução TCE/MS nº 149, de 28 de julho de 2021), a licitante vencedora deverá, até a data de assinatura da ata de registro de preços/contrato, promover seu cadastro e de seus respectivos sócios, e o da empresa participante do certame, no sistema E-CJUR do TCE/MS, no seguinte endereço eletrônico:

<https://www4.tce.ms.gov.br/ecjur/login/login?returnurl=%2f#/>

18.8. O passo-a-passo para o cadastramento de empresas pode ser acessado no Capítulo 10 do Manual e-CJUR disponível no Portal do Jurisdicionado no menu "Manuais", no seguinte endereço: <http://www.tce.ms.gov.br/portaljurisdicionado/conteudos/lista/4/9>.

18.9. A licitante que deixar de promover seu cadastro, no prazo estabelecido, será excluída do Certame, sendo facultado à Administração Pública a convocação das licitantes remanescente, conforme ordem de classificação, para fazê-lo.

18.10. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, em se tratando de recurso administrativos, será feita nela se excluindo a data de início e incluindo a do vencimento e, não sendo computados para esse fim os feriados.

18.11. O pregoeiro resolverá os casos omissos com base na legislação vigente.

18.12. As informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas pelos interessados junto ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, na sede municipal localizada na Rua João Leite Ribeiro, 754 Centro – Anastácio-MS, telefone (67) 3245-3540 e/ou no e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com).

18.13. Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://www.bnc.org.br/>; e alternativamente no site: <http://www.anastacio.ms.gov.br>.

18.14. Fica eleito o foro da Cidade de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir qualquer controvérsia resultante desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Anastácio-MS, 17 de março de 2026.**

ADRIANA DOS SANTOS  
FREITAS:80729657191  
657191

Assinado de forma  
digital por ADRIANA  
DOS SANTOS  
FREITAS:80729657191  
Dados: 2026.03.17  
10:00:51 -04'00'

Adriana dos Santos Freitas  
Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 954  
RUBRICA: *eu*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**I- DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

**1.2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

| Item | Código | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | Qtidade. |
|------|--------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----------|
| 1    | 6380   | ABACAXI-DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.    | KG | 250      |
| 2    | 6382   | ABÓBORA MADURA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. | KG | 220      |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 93  
RUBRICA: 99

|   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |
|---|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 3 | 6381 | ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                               | KG | 220  |
| 4 | 6383 | ACELGA DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, FOLHA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 150  |
| 5 | 466  | ACHOCOLATADO EM PÓ MÍNIMO 370GR, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTES. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. | PC | 400  |
| 6 | 6387 | AÇÚCAR CRISTALIZADO SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.). BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG.         | PC | 1500 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 946  
RUBRICA: 30

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 7  | 470   | ALFACE CRESPA, EM PÉ, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, TENRA, LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PRODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.                                     | UN | 600 |
| 8  | 471   | ALHO -ALHO BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.                                                                                                            | KG | 330 |
| 9  | 6384  | AMENDOIM SELECIONADO, CLASSE MIÚDO TIPO 1 ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 400 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PC | 20  |
| 10 | 16173 | AMIDO DE MILHO 200G PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.) FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, | UN | 100 |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 95+

RUBRICA: *[assinatura]*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 11 | 475   | ARROZ TIPO 1, AGULHINHA, LONGO FINO POLIDO, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES MAIS DO PESO ANTES DE COCCÃO. DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALID | PC | 2200 |
| 12 | 6386  | AZEITONA VERDE COM CAROÇO EMBALAGEM APROXIMADA DE 340G, ACONDICIONADO EM SACHÊS DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITOS NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 70   |
| 13 | 11120 | BACON INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVE APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                       | KG | 70   |
| 14 | 6388  | BALA MACIA SABORES VARIADOS 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 400  |
| 15 | 481   | BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                   | KG | 600  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS - CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 158

RUBRICA: *ue*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |     |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 16 | 6390  | BATATA DOCE-DE 1ª QUALIDADE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SE GRAÚDA, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. | KG | 330 |
| 17 | 483   | BATATA INGLESA COMUM, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                             | KG | 550 |
| 18 | 6391  | BATATA PALHA 1KG PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADA TIPO PALHA INTEGRAL E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXAS TRANS E CORANTES, EMBALAGEM DE CAPACIDADE PARA 1KG.                                                                                                                                                                                | PC | 120 |
| 19 | 15844 | BERINGELA DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 220 |
| 20 | 484   | BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, PRODUTOS LIMPOS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÃO E CORTES.                                                                                                                                              | KG | 430 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 911  
RUBRICA: 02

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 21 | 6394  | BISCOITO ÁGUA E SAL-PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 345 G.                                                                                                             | PC | 1500 |
| 22 | 13631 | BISCOITO MAIZENA-PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, OUTROS. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 345 G. | PC | 1500 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 900  
RUBRICA: 156

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 23 | 6393 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS, COM A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA SAL E AROMA ARTIFICIAL. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA OU QUEBRADO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 300 GR.          | PC | 1500 |
| 24 | 6395 | BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR, MASSA DE CACAU OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIO DE CREME DE CASTANHA E RECOBERTO POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE, ACODICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 GR, APROX. 20G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA                                                                                                                                                                   | PC | 40   |
| 25 | 6396 | CAFÉ EM PÓ 500G PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COM CATEGORIA DE QUALIDADE E DEVE APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS, ESPECIALMENTE QUANDO A NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL, QUANTO A ENTREGA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES PARA SER CONSUMIDO E A EMBALAGEM NÃO DANIFICADAS. O PRODUTO DEVER TER O SELO DE PUREZA DA ABIC, OU LAUDOS LABORATORIAIS ( EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA OU MAPA). | PC | 1000 |
| 26 | 6397 | CALABRESA INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA À VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG | 50   |
| 27 | 7079 | CAMOMILA EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO 10 SAQUINHOS DE 1GR, PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 10GR, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | CX | 40   |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 961

RUBRICA: w

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 28 | 16170 | CANELA EM PÓ 10G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 60   |
| 29 | 9516  | CANELA EM RAMA 10GR OBTIDA DA CASCA DO ESPÉCIME GENUÍNO, DE COLORAÇÃO MARRON CLARO, COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICO ATÓXICO E LACRADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 /09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                           | PC | 40   |
| 30 | 6400  | CANJICA DE MILHO AMARELO, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS                                                                                                      | PC | 100  |
| 31 | 7081  | CAPUCCINO A BASE DE LEITE EM PÓ, CAFÉ E CANELA, EMBALAGEM DE 200GR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM TEXTURA CREMOSA E AVELUDADA, VALIDADE DESCRITA NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UN | 30   |
| 32 | 13633 | CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO RESFRIADA, SEM OSSO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FE | KG | 2300 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

NOTA DE EMANSTÁCIO  
FOLHA: 962  
RUBRICA: 10/

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 33 | 493   | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, SEM OSSO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). | KG | 3500 |
| 34 | 19856 | CARNE SECA, BOVINA, SALGADA, CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALADA À VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).                                                          | KG | 1500 |
| 35 | 9517  | CATCHUP, MÍNIMO 380GR, COMPOSTO DE AÇÚCAR, TOMATE, VINAGRE, SAL, CEBOLA, DATA DE FABRICAÇÃO DESCRITOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 40   |
| 36 | 495   | CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                                      | KG | 550  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 969

RUBRICA: 969

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 37 | 496  | CENOURA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                             | KG | 450  |
| 38 | 6404 | CHÁ MATE-100% NATURAL, FOLHAS E TALOS TOSTADOS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 15 LITROS TORRADO E QUEBRADO, ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTO DE INSETOS E OUTROS METAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E HERMETICAMENTE FECHADA EM CAIXAS DE PAPELÃO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 250G. ROTULAGEM CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. | PC | 2200 |
| 39 | 497  | CHEIRO VERDE (SALSINHA+CEBOLINHA) FRESCAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS, FIRMES E INTACTAS, ISENTAS DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, PESANDO NO MÍNIMO 100G O MAÇO.                                                                                                                                                                                                                                                              | UN | 500  |
| 40 | 6403 | CHOCOLATE GRANULADO, MÍNIMO 150G SABOR AO LEITE. IDEAL PARA DECORAÇÃO DE BRIGADEIRO E DOCES NO GERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 50   |
| 41 | 9518 | COCO SECO RALADO MÍNIMO 100GR PURO, SEM AÇUCAR, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E LACRADA RESISTENTE, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | PC | 200  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 004  
RUBRICA: 11/11/2011

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 42 | 6406  | COLORAU ALIMENTÍCIO-PRODUTO OBTIDO DO PÓ DO URUCUM COM A MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA. PÓ FINO, DE COLORAÇÃO AVERMELHADA, DEVE ESTAR SEM A PRESENÇA DE SUJIDADE OU MATÉRIAS ESTRANHAS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 500G. | PC | 60  |
| 43 | 504   | COUVE MANTEIGA COM FOLHAS BRILHANTES, FIRMES E SEM ÁREAS ESCURAS, FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADE OU OUTROS DEFEITOS GRAVES QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES.                                                                                                                                                                      | UN | 500 |
| 44 | 6408  | CREME DE LEITE 200G TRADICIONAL, CONTENDO NO MÍNIMO 200G, EM LATA OU CAIXA UHT, COM IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 200 |
| 45 | 22556 | ERVA DOCE, PACOTE MÍNIMO 07 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | PC | 35  |
| 46 | 6409  | ERVILHA MÍNIMO 170G EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                       | UN | 100 |
| 47 | 16175 | EXTRATO DE TOMATE, SACHE APROXIMADO DE 300KG, IGREDIENTES: TOMATE, AÇÚCAR, SAL, ETC...                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SA | 400 |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 963

RUBRICA: *[assinatura]*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 48 | 16171 | FARINHA DE MANDIOCA-GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. | PC | 250  |
| 49 | 7084  | FARINHA DE ROSCA OBTIDA PELA MOAGEM DE PAES TORRADOS, ACONDICIONADAS EM SACO PLÁSTICO, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O CONSUMO. A EMBALAGEM DEVE CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 5 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. PACOTE COM 500G.                                                                                                                                                                      | UN | 100  |
| 50 | 514   | FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE CEREAL LIMPO DESGERMINADO, SÃOS E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG.    | KG | 1000 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754-- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 96  
RUBRICA: *[assinatura]*

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |      |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 51 | 6414  | FARINHA PARA QUIBE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500 G. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES.                                                                                                 | KG | 100  |
| 52 | 515   | FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM EM POLIETILENO TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG.                                                                                                 | KG | 1500 |
| 53 | 6415  | FEIJÃO PRETO 1KG TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÁDIOS, PCT DE 1 KG, COM EMBALAGEM PLÁSTICA E RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 200  |
| 54 | 16172 | FERMENTO BIOLÓGICO, SECO 10G INSTANTÂNEO, PARA PÃO, ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO) CONTENDO 10G EM ENVELOPES ALUMINADOS PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                         | PC | 140  |
| 55 | 519   | FERMENTO EM QUÍMICO EM PÓ-FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO LÍQUIDO DE 100 G. | FR | 200  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 397

RUBRICA: 14/11/2017

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 56 | 520   | FRANGO PEITO COM OSSO, CONGELADO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITAS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELO-ROSADA. NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). | KG | 3500 |
| 57 | 15923 | FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADOS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSENCIAS DE SUJEIRAS, ACONDICIONADAS POR EMBALAGENS ATÓXICAS E RESISTENTES, DEVENDO CONTER O NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INSPEÇÕES SANITÁRIAS. EMBALAGEM DE 1KG.                                                                                                                                                                                                                                                                            | KG | 4400 |
| 58 | 16174 | FUBÁ DE MILHO 500GR PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005 DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE,                                                                                                       | UN | 350  |
| 59 | 523   | GELATINA, MÍNIMO 20G EM PÓ, VÁRIOS SABORES, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO LÍQUIDO DE 20G.                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 350  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 588  
RUBRICA: *[assinatura]*

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 60 | 7085 | GÊNGIBRE DE PRIMEIRA, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE INFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 ANVISA, COM OS PADRÕES DE EMBALAGEM DA INST. NORM. CONJ. N9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).                        | KG | 6   |
| 61 | 7087 | GOIABADA 300GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 40  |
| 62 | 7088 | IOGURTE MÍNIMO 850 ML CONTENDO LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LACTEO, POLPA. PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS, DEVE APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ÓRGÃO OFICIAL COMPETENTE. | UN | 250 |
| 63 | 6419 | LARANJA-DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                            | KG | 600 |
| 64 | 9523 | LEITE CONDENSADO 395 GR CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, LATA DE 395GR ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 350 |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 009

RUBRICA:

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 65 | 530  | LEITE UHT 1L DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA, UHT. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130° A 150°C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C). ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. EMBALAGEM TETRA PARK ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO. | L  | 4000 |
| 66 | 531  | LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 170  |
| 67 | 7093 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).                                                                                                                                                                                                 | KG | 170  |
| 68 | 539  | MAÇA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 500  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 930

RUBRICA: eu

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 69 | 13612 | MACARRÃO PARAFUSO 500GR COM OVOS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICAN                                                                                                                                                                    | PC | 1600 |
| 70 | 6422  | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-COM OVOS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. | PC | 1600 |
| 71 | 6423  | MAIONESE TRADICIONAL DE 500G OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOSVEGETAIS, CONSISTÊNCIA CREMOSA APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM FECHADA A ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MINIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN | 150  |
| 72 | 6424  | MAMÃO-DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | KG | 500  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 91  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 73 | 536  | MANDIOCA COM CASCA TIPO BRANCA/AMARELA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, CORTES, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. PESO E TAMANHO PADRÃO.                                                                                                                                        | KG | 200 |
| 74 | 6425 | MANDIOCA DESCASCADA-TIPO BRANCA/AMARELA, CONGELADA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIÉTILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO.                                                                                               | KG | 300 |
| 75 | 538  | MARGARINA 500GR, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, COM NO MÍNIMO 60% DE LIPÍDIOS, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS, ADICIONADA OU NÃO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. | FR | 200 |
| 76 | 540  | MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                            | KG | 600 |
| 77 | 6426 | MELÃO DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | KG | 250 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 972  
RUBRICADO: .....

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 78 | 6427 | MILHO DE PIPOCA PACOTE MINIMO DE 400 GR, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES, COLORAÇÃO PADRÃO, SEM INDÍCIOS DE MOFO OU BOLOR. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                        | PC | 1300 |
| 79 | 6429 | MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM MINIMA 170G, COM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS ( MÍNIMO DE 98% DE MILHOS INTEIROS ) COR E TEXTURA APROPRIADA AO PRODUTO SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, UNIFORMIDADE DE TAMALHO E FORMATO, ENVAZADOS PRATICAMENTE CRUS, REIDRATADOS OU PRÉ COZIDOS IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA O PROCESSO DE HERMETICAMENTE FECHADOS ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE , A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU | UN | 300  |
| 80 | 7098 | MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 400G, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                         | PC | 300  |
| 81 | 6430 | MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM APROXIMADA DE 300GR, TRADICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UN | 100  |
| 82 | 566  | ÓLEO DE SOJA 900ML. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE (PET) COM PESO LÍQUIDO DE 900ML.                                                                                                                                                                                                                  | FR | 2000 |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastaciosms@gmail.com](mailto:licitacaoanastaciosms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 033

RUBRICA: 22

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |     |      |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------|
| 83 | 6431  | ORÉGANO 10G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                          | UN  | 70   |
| 84 | 547   | OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO OU DE COR, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO COM 12 UNIDADES.                                | DU  | 1300 |
| 85 | 6432  | PAÇOCA DE AMENDOIM COMUM DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR E SAL ACONDICIONADO EM PCT DE 1KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                      | PC  | 15   |
| 86 | 15842 | PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA COMUM DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇÚCAR E SAL ACONDICIONADO EM PCT DE 1KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                           | PT  | 8    |
| 87 | 6436  | PÃO CALIFÓRNIA (HOT DOG) DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA E HOMOGÊNEA.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 5000 |
| 88 | 7100  | PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN  | 100  |
| 89 | 7101  | PÃO DE QUEIJO , PCT 1KG CONGELADO FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DESCRITOS NA EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG  | 120  |
| 90 | 22633 | PÃO FRANCÊS CONGELADO DE SAL, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COCÇÃO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, FORNECIDO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG | PCT | 4884 |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 134

RUBRICA: 300

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |
|----|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 91 | 6438  | PÉ DE MOLEQUE COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, E PESANDO APROXIMADAMENTE 20G CADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..                                                                                                                                                                                                                              | PC | 10   |
| 92 | 6433  | PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 50   |
| 93 | 11110 | PIPOCA AÇUCARADA 20GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | PC | 4000 |
| 94 | 11109 | PIRULITO SABORES SORTIDOS 600G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | PC | 150  |
| 95 | 7099  | POLPA DE FRUTA PACOTE DE 1 KG CONGELADA SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 800  |
| 96 | 15848 | POLVILHO DOCE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G, TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | PC | 40   |
| 97 | 6435  | PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE, DE CARNE SUÍNA, SEM CAPA DE GORDURA E COZIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS. | KG | 150  |
| 98 | 6439  | QUEIJO MUSSARELA FATIADO EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADA                                                                         | KG | 300  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacios@gmail.com](mailto:licitacaoanastacios@gmail.com)

ANASTÁCIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 975  
RUBRICA: 975

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|
| 99  | 558   | REPOLHO VERDE, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TENRO, LIVRE DE FOLHAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                       | KG | 450  |
| 100 | 559   | REQUEIJÃO CREMOSO CONTENDO LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, EMBALAGEM MÍNIMA DE 200GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 100  |
| 101 | 6442  | RÚCULA-EM MAÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, TENRA, LIVRE DE FOLHAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. MAÇO MÍNIMO 100GR. | UN | 300  |
| 102 | 15843 | SAL GROSSO 1 KG IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 10   |
| 103 | 9620  | SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01 KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 500  |
| 104 | 563   | SALSICHA TIPO HOT DOG-SALSICHA, TIPO HOT DOG, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM REGISTRO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL).                                                                                         | KG | 1300 |
| 105 | 22557 | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES VARIADOS 500ML, COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA, ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA                                                                                                                                                                                               | UN | 300  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 036  
RUBRICA: 162

|     |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |
|-----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|
| 106 | 9534 | TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA A BASE DE ALHO, SAL E CONDIMENTOS PRÓPRIOS, ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 300GR.                         | UN | 100 |
| 107 | 564  | TOMATE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.            | KG | 850 |
| 108 | 6445 | VINAGRE 750ML DE ALCÓOL, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE PVC (POLICLORETO DE VINILA) COM PESO LÍQUIDO DE 750ML. | UN | 250 |

1.3. Os bens objetos da presente contratação são caracterizados como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, sendo possível a comparação objetiva entre as propostas apresentadas pelos licitantes.

1.4. A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), conforme disposto no art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a necessidade de aquisições parceladas e sucessivas ao longo do exercício, bem como a impossibilidade de definição prévia e exata dos quantitativos mensais de consumo, em função da demanda variável dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 937  
RUBRICA: 04

1.4.1. A adoção do Sistema de Registro de Preços encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar, o qual demonstra a vantajosidade, a economicidade e a adequação da modelagem à natureza continuada e parcelada da demanda da merenda escolar.

1.5. O objeto da presente contratação enquadra-se como item de consumo de qualidade comum, não se caracterizando como bem de luxo, em conformidade com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de gêneros alimentícios destinados aos Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS

1.6. Nos termos dos arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.7. Para os lotes cuja estimativa de valor ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será aplicada cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, conforme detalhamento constante no Anexo do Edital.

1.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação em Diário Oficial, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

1.9. Conforme o disposto no art. 12 do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, no ato de prorrogação poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, observando-se, porém, que o limite não poderá exceder os quantitativos originais, sem acréscimo das quantidades previamente estabelecidas.

## **II- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente solicitação visa a abertura de procedimento licitatório para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento dos Projetos, Programas, Serviços Socioassistenciais e à Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio, pelo período de 12 (doze) meses.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 972  
RUBRICA: CA

2.2. A Secretaria Municipal de Assistência Social é responsável pela execução da Política de Assistência Social no âmbito municipal, conforme diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assegurando a oferta contínua de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais voltados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

2.3. Os gêneros alimentícios são indispensáveis para:

2.3.1. Garantir a oferta de alimentação adequada aos usuários atendidos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

2.3.2. Assegurar alimentação regular e balanceada aos acolhidos na Unidade de Acolhimento Institucional;

2.3.3. Viabilizar a execução de atividades socioeducativas, oficinas e demais ações desenvolvidas nos equipamentos socioassistenciais;

2.3.4. Contribuir para a promoção da segurança alimentar e nutricional dos usuários da rede socioassistencial.

2.4. Cabe ressaltar que a necessidade da abertura de processo licitatório para gêneros alimentícios é indispensável para composição de merenda, conforme ofício nº 11/SMAS/SMA/PMA/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade e a qualidade na alimentação de crianças, adolescentes e idosos em situação de vulnerabilidade social, em conformidade com a Política Nacional de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993) cuja proteção deve assegurar condições dignas de atendimento, convivência e desenvolvimento, oferecendo uma alimentação adequada durante as atividades socioassistenciais para assegurar condições mínimas de permanência, participação e aproveitamento das ações ofertadas.

2.5. No âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) a oferta de merenda constitui estratégia essencial para garantir a permanência e assiduidade dos usuários nas atividades, promovendo inclusão social e cidadania mediante encontros semanais através dos Projetos Patrulha Florestinha, Bombeiros do Amanhã e Pelotão Esperança tendo como públicos alvo jovens e adolescentes entre



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 939  
RUBRICA: *uc*

07 a 13 anos, oferecendo suporte social, econômico e cultural atuando na redução de desigualdades, orientação sobre boas práticas promovendo o desenvolvimento de autonomia e cidadania. No que diz respeito ao Projeto de Bem com a Vida tendo como público alvo idosos de 60 anos ou mais, tem como objetivo promover oficinas, orientações sobre direitos sociais e empoderamento quanto a prática de atividades físicas, esportivas e de lazer. Já no Projeto Gerando Amor voltado para gestantes em situação de vulnerabilidade, tem como objetivo acolher, orientar e acompanhar o processo de gestação, fortalecendo a função protetiva da família, garantindo direitos e promovendo a saúde física e emocional da mãe e do bebê, prevenindo riscos sociais através de palestras e rodas de conversa. No que se refere a Unidade de Acolhimento Institucional o fornecimento se faz necessário para atender as crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por medida protetiva, em decorrência de situação de negligência, violência, abandono ou violações de direitos.

2.6. Nesse contexto, a alimentação possui papel ainda mais essencial, pois garante a segurança alimentar, assegura o cumprimento das normativas do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), contribui para o desenvolvimento físico, cognitivo e emocional, promove rotina estruturada, representa cuidado, proteção e atenção individualizada. Considerando que a unidade funciona em regime de 24hs, faz-se necessário o fornecimento contínuo de refeições (café da manhã, almoço, lanche, jantar e ceia), adequadas às faixas etárias e necessidades específicas de cada criança e adolescente.

2.7. A não realização do procedimento licitatório poderá comprometer a continuidade dos serviços socioassistenciais, ocasionando prejuízo direto aos usuários em situação de vulnerabilidade social, além de possível descontinuidade das atividades desenvolvidas nos equipamentos públicos, em desacordo com as normativas do SUAS e da legislação vigente.

### **III- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas dos Projetos, Programas, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....950.....  
RUBRICA:.....

Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses, conforme suas necessidades e programações de consumo.

3.2. Trata-se de um conjunto estruturado de gêneros alimentícios, composto por itens perecíveis e não perecíveis, definidos a partir de levantamento prévio das necessidades dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, considerando o número estimado de usuários atendidos, o perfil etário do público (crianças, adolescentes, idosos e gestantes) e as especificidades de cada serviço ofertado.

3.3. Os produtos foram selecionados com base em critérios sanitários, operacionais e de adequação alimentar ao público atendido, considerando as necessidades específicas de crianças, adolescentes, idosos e gestantes em situação de vulnerabilidade social, observando-se as normas expedidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária e demais regulamentações aplicáveis à segurança alimentar, garantindo qualidade, regularidade no fornecimento e compatibilidade com a realidade dos serviços socioassistenciais.

3.4. Os gêneros alimentícios contemplados destinam-se à composição dos cardápios e refeições oferecidos nos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e na Unidade de Acolhimento Institucional, garantindo aporte nutricional adequado, diversidade alimentar e qualidade das refeições fornecidas. A alimentação constitui instrumento essencial de política pública de assistência social, contribuindo diretamente para a promoção da saúde, segurança alimentar, desenvolvimento físico e emocional dos usuários, bem como para a permanência, participação e aproveitamento das atividades realizadas nos serviços socioassistenciais.

3.5. A solução prevê o fornecimento parcelado dos gêneros alimentícios, conforme a demanda efetiva dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, considerando variações no número de usuários atendidos, sazonalidade, localização das unidades e necessidades específicas de determinados públicos, como crianças, adolescentes, idosos e gestantes com restrições alimentares. Essa sistemática proporciona maior flexibilidade administrativa, reduz desperdícios, evita perdas de produtos perecíveis e assegura controle mais eficiente do estoque e da distribuição alimentar, garantindo a continuidade e qualidade das refeições oferecidas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 981  
REVISÃO: 1/1

3.6. A execução da contratação exigirá o cumprimento de requisitos rigorosos quanto à qualidade dos produtos, condições adequadas de acondicionamento, transporte e entrega, observância às normas sanitárias vigentes e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório. Os produtos serão submetidos à conferência no ato do recebimento, garantindo integridade, segurança alimentar e rastreabilidade.

3.7. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada à natureza do objeto, pois possibilita que a Administração realize as aquisições conforme a necessidade real ao longo da vigência da Ata, sem obrigatoriedade de contratação imediata do quantitativo total estimado. Tal sistemática promove maior eficiência na gestão orçamentária, racionalização de recursos públicos e adequada gestão dos estoques, especialmente diante da variação de consumo e da possibilidade de oscilações de mercado.

3.8. A definição da presente solução foi precedida de análise técnica e avaliação dos riscos inerentes à fase de planejamento, formalizados em Matriz de Riscos específica, nos termos do art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/2021. Os riscos identificados — relacionados a aspectos orçamentários, logísticos, de mercado e de continuidade do fornecimento — foram considerados administráveis e mitigáveis mediante as medidas previstas no planejamento, não comprometendo a viabilidade da contratação.

3.9. Dessa forma, a solução adotada revela-se técnica e economicamente viável, operacionalmente adequada e alinhada ao interesse público, assegurando a continuidade da oferta de alimentação de forma regular, equilibrada e segura, fortalecendo as políticas públicas de assistência social do Município de Anastácio-MS e promovendo a eficiência da gestão pública municipal.

#### **IV- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão ser fornecidos de **forma parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo cada entrega realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.), emitida pela Secretaria Requisitante.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 182  
PL: 121892

4.2. Cada aquisição deverá ocorrer de forma semanal ou quinzenal, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade de cada projeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente específico, no qual deverão constar a data da solicitação, o local de entrega, a descrição detalhada dos produtos e os respectivos quantitativos, possibilitando o adequado controle logístico, contratual e nutricional.

4.3. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, podendo compreender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João Leite Ribeiro, nº 435 – Centro, na cidade de Anastácio-MS, ou diretamente nas unidades aonde serão desenvolvidos os referidos Projetos Sociais, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4. Todos os gêneros alimentícios deverão atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, às exigências da Vigilância Sanitária, estando próprios para o consumo humano, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e qualidade.

4.5. Os produtos industrializados deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, composição nutricional e demais informações exigidas pela legislação. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem qualquer indício de comprometimento da qualidade.

4.6. Os gêneros alimentícios não perecíveis e industrializados deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, ou nunca inferior a 6 (seis) meses, contados da data da entrega, garantindo tempo adequado para armazenamento e consumo.

4.7. Os hortifrutigranjeiros, incluindo frutas, verduras e legumes, deverão ser fornecidos in natura, frescos, íntegros, limpos, isentos de sujidades, parasitas ou partes deterioradas, apresentando coloração, textura e grau de maturação adequados ao consumo, conforme os padrões definidos pela Secretaria Requisitante

4.8. As carnes bovinas, suínas, aves, peixes e seus derivados deverão possuir procedência comprovada e inspeção sanitária válida (SIM, SIE ou SIF, conforme o



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 9.43  
REVISÃO: 02

caso), devendo ser transportadas em veículos apropriados, com controle de temperatura e manutenção da cadeia do frio, observando, como parâmetro técnico que os produtos resfriados sejam mantidos entre 0°C e 4°C e produtos congelados mantidos a temperatura igual ou inferior a -18°C, ou conforme exigência mais restritiva prevista na legislação sanitária vigente.

4.9. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de descongelamento inadequado, rompimento de embalagem, acúmulo excessivo de líquidos, odor impróprio, alteração de cor, textura ou quaisquer indícios de comprometimento da qualidade e segurança alimentar.

4.10. Os ovos deverão estar íntegros, limpos, sem trincas ou sujidades, dentro do prazo de validade e acondicionados em embalagens apropriadas.

4.11. O leite e os produtos lácteos deverão apresentar registro nos órgãos competentes, estar dentro do prazo de validade e armazenados em condições adequadas de conservação térmica.

4.12. Quando se tratar de produtos que exijam conservação sob refrigeração, deverá ser assegurada a manutenção da cadeia do frio durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.

4.13. Os produtos de panificação, especialmente pães, deverão ser fornecidos frescos, produzidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, apresentando características próprias do produto, sem indícios de mofo, ressecamento excessivo ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.

4.14. Para os produtos perecíveis, tais como carnes, aves, peixes, ovos, leite, hortifrutigranjeiros e produtos de panificação, deverá ser observado prazo de validade compatível com sua natureza e com o cronograma de fornecimento, assegurando-se que sejam entregues frescos, em condições adequadas de conservação, transporte e consumo, respeitando as normas sanitárias vigentes e a manutenção da cadeia do frio, quando aplicável.

4.15. A contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as licenças, alvarás e autorizações sanitárias necessárias ao exercício da atividade, bem como cumprir as normas relativas às boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte de alimentos.

4.16. Os produtos fornecidos deverão corresponder exatamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento, não



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 111  
RUBRICADA

sendo admitidas substituições sem prévia autorização formal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.17. A Administração, por meio do fiscal do contrato e da equipe técnica responsável, poderá realizar inspeções no momento da entrega, recusando total ou parcialmente os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição imediata no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

4.18. Todas as entregas deverão estar acompanhadas da respectiva documentação fiscal, em conformidade com a legislação tributária vigente, contendo a discriminação detalhada dos produtos fornecidos, quantitativos e valores.

4.19. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, considerando a necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento aos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e à Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública.

4.20. A detentora deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da segurança alimentar e do interesse público.

4.21. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e locais constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

4.22. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto fornecido, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicando-se subsidiariamente suas disposições no que couber.

4.23. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto que apresentar avarias, defeitos ou desconformidade com as especificações exigidas.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....955.....  
RUEFICAL.....

4.24. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.25. As despesas com transporte, seguro, carga e descarga, embalagens, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários correrão integralmente por conta da detentora, não se transferindo ao Município qualquer responsabilidade por seu pagamento.

4.26. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega e atesto da nota fiscal correspondente, nos termos do contrato.

4.27. A detentora sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, devendo prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações formuladas.

**4.28. A detentora deverá:**

4.28.1. Prestar os esclarecimentos solicitados pela contratante, atendendo de imediato às reclamações quanto à qualidade do fornecimento;

4.28.2. Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo, para análise e deliberação;

4.28.3. Substituir, no todo ou em parte, imediatamente após notificação do fiscal competente, os produtos que apresentarem vícios, defeitos ou inadequação, sem qualquer ônus ao Município;

4.28.4. Comunicar por escrito ao fiscal do contrato qualquer anormalidade de caráter urgente;

4.28.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Anastácio/MS ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização exercida pela Administração.

4.28.6. A detentora deverá cumprir todas as normas e legislações federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto contratado, especialmente as de natureza sanitária e de segurança alimentar, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes de infrações a que der causa.

**4.29. O órgão gerenciador deverá:**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

*MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO*  
FOLHA: .....388.....  
RUBRICA:.....

- 4.29.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, por meio de servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.29.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Detentora da Ata, de acordo com as cláusulas da Ata de Registro de Preços, do Edital, do Termo de Referência e da proposta apresentada.
- 4.29.3. Notificar formal e tempestivamente a Detentora da Ata sobre irregularidades observadas no fornecimento dos produtos.
- 4.29.4. Notificar por escrito acerca da aplicação de eventuais penalidades, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.29.5. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, em caso de inadimplemento, observadas as disposições legais e regulamentares.
- 4.29.6. Efetuar os pagamentos devidos em decorrência das contratações realizadas, no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório e na respectiva contratação.
- 4.29.7. Fornecer as informações necessárias à adequada execução do objeto.
- 4.29.8. Notificar a Detentora da Ata, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificados nos produtos fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, às suas expensas, no todo ou em parte.
- 4.29.9. O Órgão Gerenciador não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução das contratações decorrentes da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 4.30. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a detentora ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos da Lei n. 14.133/2021:
- a) Advertência;
  - b) Multa;
  - c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração e,
  - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 98  
REVISÃO: 01

**V- EXECUÇÃO DO OBJETO**

5.1. A execução do objeto dar-se-á de forma parcelada, contínua e planejada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observando o planejamento alimentar das unidades e serviços socioassistenciais, garantindo a oferta regular de refeições adequadas às necessidades nutricionais e específicas de cada público atendido, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

5.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, devendo cada solicitação indicar os quantitativos, especificações e locais de entrega.

5.3. O prazo máximo para entrega dos produtos será de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo as solicitações ocorrer semanal ou quinzenalmente, conforme necessidade administrativa.

5.4. A detentora da Ata deverá assegurar que o fornecimento ocorra de forma a não comprometer a continuidade da alimentação oferecida pelos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e pela Unidade de Acolhimento Institucional, considerada serviço essencial para a promoção da segurança alimentar, do bem-estar e da proteção dos usuários atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS.

5.5. As entregas deverão ser realizadas nos endereços indicados na Autorização de Fornecimento, incluindo as unidades onde são desenvolvidos os Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e a Unidade de Acolhimento Institucional, sendo de responsabilidade exclusiva da Detentora da Ata todas as despesas com transporte, seguro, carga, descarga, acondicionamento e manutenção da qualidade dos produtos até o efetivo recebimento pelas unidades requisitantes.

5.6. A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe:

- I – verificar a conformidade dos produtos com as especificações do Termo de Referência;
- II – atestar as Notas Fiscais para fins de pagamento;
- III – registrar ocorrências e comunicar eventuais irregularidades;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 988  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

IV – determinar a substituição de produtos que não atendam às exigências estabelecidas.

5.7. O recebimento do objeto ocorrerá:

I – Provisoriamente, no ato da entrega, para verificação preliminar da conformidade com a Autorização de Fornecimento;

II – Definitivamente, após conferência quantitativa e qualitativa, no prazo necessário à verificação das condições de qualidade, validade, conservação e adequação ao consumo, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

5.8. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da Detentora da Ata pela qualidade, segurança e adequação dos gêneros alimentícios fornecidos, respondendo por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

5.9. Constatadas irregularidades, os produtos poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo a substituição ocorrer imediatamente ou no prazo fixado pela Administração, sem qualquer ônus adicional e sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.10. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e atesto da Nota Fiscal pelo fiscal competente, observada a regularidade fiscal e trabalhista da Detentora da Ata.

5.11. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Detentora da Ata às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

5.12. A execução do objeto deverá observar, além das disposições deste Termo de Referência, todas as normas sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis, bem como os princípios da eficiência, da economicidade, da segurança alimentar e da continuidade do serviço público.

## **VI- RESPONSABILIDADE SANITÁRIA E GARANTIA DE QUALIDADE**

6.1. Considerando a natureza do objeto, consistente na aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação dos usuários dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, a garantia refere-se à qualidade, segurança, integridade sanitária e adequação dos produtos fornecidos ao



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....323.....  
REVISÃO: .....1.....

consumo humano, bem como à conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com as normas sanitárias vigentes.

6.2. A Detentora da Ata deverá garantir que todos os produtos fornecidos estejam dentro do prazo de validade, em perfeitas condições de conservação, transporte e armazenamento, observando rigorosamente a manutenção da cadeia do frio, quando aplicável, bem como as boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos.

6.3. A Detentora da Ata deverá substituir, imediatamente ou no prazo fixado pela fiscalização, sem qualquer ônus adicional para o Município, os produtos que apresentarem:

I – vícios de qualidade ou quantidade;

II – deterioração, contaminação ou alteração de características sensoriais;

III – desconformidade com as especificações técnicas;

IV – prazo de validade incompatível com o exigido neste Termo de Referência;

V – qualquer irregularidade sanitária constatada no momento do recebimento ou posteriormente.

6.4. A garantia abrange, ainda, a responsabilidade pela procedência dos produtos, devendo estes possuir os registros e inspeções sanitárias exigidas (SIM, SIE, SIF ou equivalente), quando aplicável.

6.5. A constatação de produtos impróprios para consumo ou em desacordo com as normas sanitárias poderá ensejar sua imediata rejeição, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

6.6. A garantia dos produtos fornecidos não exclui nem reduz a responsabilidade administrativa, civil e penal da Detentora da Ata por danos causados ao Município de Anastácio-MS, aos usuários dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, ou a terceiros, decorrentes de falhas, vícios, negligência, imprudência ou imperícia no fornecimento.

6.7. Aplica-se, de forma subsidiária, no que couber, o disposto na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à responsabilidade pela qualidade, adequação e segurança dos produtos fornecidos.

6.8. Em observância ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, a Detentora da Ata deverá adotar práticas sustentáveis na execução do objeto, especialmente quanto:

I – ao fornecimento de produtos com embalagens adequadas, íntegras e, sempre que possível, recicláveis ou de menor impacto ambiental;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....99.....  
RUBRICADA:.....

II – à redução de desperdício durante o transporte e acondicionamento dos gêneros alimentícios;

III – ao cumprimento das normas ambientais vigentes relativas à produção, armazenamento e transporte de alimentos;

IV – à adequada destinação de resíduos eventualmente gerados na execução contratual.

6.9. Sempre que tecnicamente viável e compatível com as especificações do objeto, poderá ser priorizado o fornecimento de produtos provenientes da agricultura familiar ou de cadeias produtivas locais.

## **VII- GERENCIAMENTO E ANÁLISE DE RISCO**

7.1. Para assegurar a adequada execução da contratação destinada à aquisição de gêneros alimentícios para atendimento dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social de Anastácio-MS, faz-se necessária a adoção de medidas de gerenciamento e análise de riscos, considerando os fatores que possam comprometer o fornecimento regular dos produtos, a qualidade dos alimentos, o cumprimento dos prazos de entrega e a regularidade da execução contratual.

7.2. A análise de riscos tem por finalidade identificar, avaliar e mitigar eventos que possam impactar negativamente a continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios, a execução das refeições planejadas para os usuários dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, e a segurança jurídica da Administração Pública, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Considerando a natureza do objeto, caracterizado pelo fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, por meio de Sistema de Registro de Preços, os riscos foram analisados de forma qualitativa, com base na probabilidade de ocorrência e no impacto potencial sobre a continuidade da alimentação e o interesse público.

7.4. Os principais riscos identificados relacionam-se, sobretudo, ao atraso ou descontinuidade no fornecimento, entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas ou sanitárias, variações excessivas de preços de mercado,



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 190  
DATA: 10/05/2017

problemas logísticos, fornecimento de produtos com prazo de validade inadequado e eventual descumprimento contratual, fatores que podem comprometer diretamente a execução dos programas sociais.

7.5. A seguir, apresentam-se os principais riscos associados à contratação, bem como as respectivas medidas de mitigação:

**7.6. MATRIZ DE RISCO – EXECUÇÃO CONTRATUAL**

| RISCO                                                                | PROBABILIDADE | IMPACTO | MITIGAÇÃO                                                                                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Atraso na entrega dos gêneros alimentícios                           | Média         | Alto    | Estabelecimento de prazos claros nas ordens de fornecimento, previsão de penalidades contratuais e possibilidade de convocação do fornecedor remanescente. |
| Fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas | Média         | Alto    | Conferência rigorosa no recebimento, rejeição formal do produto irregular e exigência de substituição imediata, conforme Termo de Referência               |
| Entrega de produtos com prazo de validade insuficiente               | Média         | Alto    | Exigência de validade mínima no TR e verificação no ato do recebimento.                                                                                    |
| Descontinuidade de fornecimento por dificuldades do fornecedor       | Baixa/Média   | Alto    | Registro de múltiplos fornecedores por item (quando possível) e previsão de sanções administrativas.                                                       |
| Problemas nas condições de transporte (especialmente perecíveis)     | Média         | Alto    | Exigência de transporte adequado, conforme normas sanitárias, e fiscalização das condições no ato da entrega.                                              |
| Oscilação significativa de preços de mercado                         | Média         | Médio   | Utilização do Sistema de Registro de Preços e previsão de reequilíbrio econômico-financeiro nos termos legais.                                             |
| Divergência entre quantitativo solicitado e entregue                 | Baixa         | Médio   | Conferência quantitativa no ato da entrega e registro formal das ocorrências.                                                                              |
| Geração excessiva de desperdício por falha no planejamento de        | Baixa         | Médio   | Entregas parceladas conforme demanda real das unidades escolares.                                                                                          |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 992  
RUBRICA: 25

|          |  |  |  |
|----------|--|--|--|
| entregas |  |  |  |
|----------|--|--|--|

#### **7.7. CLASSIFICAÇÃO DE PROBABILIDADE E IMPACTO**

**7.7.1. Baixa:** Evento raro, com baixa probabilidade de ocorrência, cujas consequências são pontuais e facilmente sanáveis pela contratada ou pela fiscalização, sem prejuízo relevante à continuidade do fornecimento dos gêneros alimentícios.

**7.7.2. Média:** Evento possível, com histórico de ocorrência em contratações similares, cujas consequências são moderadas e demandam a adoção de medidas corretivas pela contratada ou pela fiscalização, podendo ocasionar ajustes pontuais no cronograma de entrega, sem comprometer de forma significativa o fornecimento da merenda escolar.

**7.7.3. Alta:** Evento provável, com considerável chance de ocorrência, cujas consequências podem impactar de forma relevante a regularidade do fornecimento, a qualidade dos gêneros alimentícios, o cumprimento dos prazos de entrega ou a execução dos cardápios planejados pela equipe de nutrição.

#### **7.8. MONITORAMENTO E CONTROLE**

**7.8.1.** O gerenciamento dos riscos identificados será realizado de forma contínua durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, cabendo ao gestor e ao fiscal da contratação:

- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos gêneros alimentícios, verificando o cumprimento integral das especificações técnicas, quantitativos, prazos, condições de transporte e exigências sanitárias estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual;
- Conferir, no ato da entrega, a integridade das embalagens, prazos de validade, condições de conservação, rotulagem e características dos produtos, rejeitando aqueles que estejam em desacordo com as especificações;
- Verificar a regularidade das entregas, observando os prazos estabelecidos nas ordens de fornecimento, assegurando o atendimento tempestivo dos programas sociais;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 993  
SINOPSE: 1

- d) Registrar formalmente eventuais inconformidades, atrasos, divergências quantitativas, inadequações sanitárias ou qualitativas identificadas durante a execução do objeto;
- e) Comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que possam comprometer a continuidade da alimentação escolar ou o interesse público;
- f) Propor a aplicação das penalidades administrativas previstas na Ata de Registro de Preços, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor;
- g) Promover, sempre que necessário, reuniões de alinhamento com os fornecedores registrados, visando à prevenção de falhas, melhoria logística e adequado cumprimento das obrigações contratuais.

## **7.9. PLANO DE CONTINGÊNCIA**

7.9.1. Em caso de atraso na entrega, fornecimento de produtos em desacordo com as especificações, irregularidades sanitárias, descontinuidade do fornecimento ou qualquer situação imputável ao fornecedor que comprometa a execução do objeto, a Administração Municipal poderá adotar, conforme o caso, as seguintes medidas:

- a) Notificação formal do fornecedor para regularização das pendências identificadas, dentro de prazo compatível com a gravidade da ocorrência e com a necessidade de manutenção da alimentação escolar;
- b) Exigência de substituição imediata dos gêneros alimentícios recusados, sem qualquer ônus adicional para o Município;
- c) Aplicação das sanções administrativas previstas na legislação vigente, inclusive advertência, multa, suspensão temporária ou rescisão contratual, cancelamento dos itens registrados, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- d) Convocação de fornecedor remanescente registrado para o item, quando houver, garantindo a continuidade do abastecimento;
- e) Adoção das providências administrativas necessárias para assegurar a manutenção da alimentação, inclusive ajustes emergenciais no planejamento de cardápios pela equipe de nutrição, quando estritamente necessário;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 994  
RUBRICA: MS

f) Instauração de processo administrativo para apuração de responsabilidades e eventual ressarcimento de prejuízos decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

**VIII- GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

8.1. A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes serão exercidas em conformidade com o disposto nos arts. 117 a 120 da Lei nº 14.133/2021, sendo designados servidores para as funções de Gestor e Fiscal, por meio de ato formal de nomeação vigente, a exemplo do Decreto Municipal nº 437, de 10 de março de 2025, ou outro que venha a substituí-lo.

**8.2. Compete ao Fiscal da Contratação:**

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, pelo fornecedor registrado ou contratada, consistentes no fornecimento de gêneros alimentícios destinados refeições planejadas para os usuários dos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e da Unidade de Acolhimento Institucional, verificando a conformidade com as especificações técnicas, quantitativos, prazos de entrega, condições de transporte e exigências sanitárias estabelecidas no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços;

8.2.2. Conferir, no ato da entrega, a integridade das embalagens, prazos de validade, rotulagem, condições de conservação e qualidade dos produtos fornecidos;

8.2.3. Acompanhar o cumprimento das ordens de fornecimento emitidas pela Administração, assegurando o atendimento tempestivo das ações assistenciais;

8.2.4. Verificar as condições de transporte dos gêneros alimentícios, especialmente os perecíveis, observando o atendimento às normas sanitárias e às boas práticas de acondicionamento;

8.2.5. Registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução da Ata e dos contratos dela decorrentes, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou não conformidades;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754-- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 912  
REVISÃO: 18

- 8.2.6. Comunicar formalmente ao fornecedor registrado/contratada as irregularidades constatadas, fixando prazo para saneamento ou substituição dos produtos recusados;
- 8.2.7. Atestar o recebimento provisório e definitivo dos gêneros alimentícios, quando cabível, bem como a conformidade das notas fiscais para fins de liquidação e pagamento;
- 8.2.8. Comunicar ao Gestor quaisquer ocorrências que possam comprometer a continuidade da alimentação escolar ou que extrapolem sua competência;
- 8.2.9. Informar, com antecedência razoável, acerca do término da vigência da Ata de Registro de Preços ou dos contratos dela decorrentes, para adoção das providências administrativas cabíveis.

**8.3. Compete ao Gestor da Contratação:**

- 8.3.1. Coordenar as atividades relacionadas à gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes dela decorrentes;
- 8.3.2. Analisar os registros realizados pelo Fiscal, adotando as providências necessárias à solução de irregularidades;
- 8.3.3. Decidir sobre questões que extrapolem a competência do Fiscal, reportando à autoridade superior quando necessário;
- 8.3.4. Encaminhar à autoridade competente pedidos de alteração contratual, revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação ou rescisão, quando cabíveis;
- 8.3.5. Adotar as medidas preparatórias para aplicação de sanções administrativas ao fornecedor registrado ou à contratada, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 8.4. O fornecedor registrado e, quando formalizado contrato ou instrumento equivalente, a contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ação da fiscalização, disponibilizando acesso a documentos fiscais, comprovantes de entrega, certificados sanitários quando exigidos e demais informações necessárias à verificação da correta execução do objeto.
- 8.5. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor registrado ou da contratada por eventuais falhas, vícios, inadequações sanitárias, omissões ou danos decorrentes da execução.
- 8.6. A atuação da fiscalização não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes por atos praticados pelo fornecedor registrado ou pela contratada.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 939  
SUSCITAÇÃO: 158

8.7. Constatadas falhas ou fornecimento em desacordo com as especificações técnicas, o fornecedor registrado/contratada será formalmente notificado para regularização ou substituição imediata, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos pertinentes.

8.8. O descumprimento reiterado das obrigações poderá ensejar a rescisão do contrato ou o cancelamento do registro de preços, conforme o caso, além da aplicação das penalidades cabíveis.

### **IX- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. O pagamento devido à DETENTORA DA ATA será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada pelo Fiscal da Ata ou responsável pelo recebimento, após a comprovação do fornecimento regular dos gêneros alimentícios destinados os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social e do respectivo recebimento definitivo pela Administração, em conformidade com as especificações constantes na Ata de Registro de Preços e na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9.2. Considerando tratar-se de fornecimento parcelado, o pagamento será realizado conforme as entregas efetivamente realizadas e aceitas pela Administração, vedado o pagamento antecipado.

9.3. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária, creditada em favor da DETENTORA DA ATA, na conta por ela indicada, devendo constar, obrigatoriamente, o nome do banco, número da agência e da conta corrente.

9.4. Para fins de liquidação da despesa, o setor competente verificará se a Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente contém todos os elementos essenciais, especialmente:

9.4.1. Data de emissão;

9.4.2. Identificação da Ata de Registro de Preços, do processo administrativo e do órgão gerenciador;

9.4.3. Referência à Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacios@gmail.com](mailto:licitacaoanastacios@gmail.com)

ANASTÁCIO  
FOLHA: 99  
RUEFICA: 1

9.4.4. Descrição detalhada dos gêneros alimentícios fornecidos, com indicação de marca (quando exigida), tipo, unidade de medida, quantidades entregues, valores unitários e valor total;

9.4.5. Identificação do lote e validade dos produtos, quando aplicável;

9.4.6. Valor bruto a pagar;

9.4.7. Destaque das retenções tributárias legalmente cabíveis, quando houver.

9.5. O pagamento ficará condicionado ao atesto do recebimento dos produtos, mediante verificação da conformidade quanto à qualidade, especificações, prazo de validade, condições de transporte, acondicionamento e integridade das embalagens, especialmente nos casos de produtos perecíveis.

9.6. Constatada qualquer irregularidade, tais como produtos em desacordo com as especificações, prazo de validade inferior ao exigido, embalagens danificadas ou inadequadas condições de conservação, o pagamento ficará sobrestado até a regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.7. A Nota Fiscal/Fatura que apresentar incorreções será devolvida à DETENTORA DA ATA para saneamento, reiniciando-se o prazo para pagamento a partir da reapresentação regular da documentação.

9.8. O pagamento somente será efetuado após a comprovação de que a DETENTORA DA ATA mantém as condições de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista exigidas na licitação, mediante apresentação das certidões válidas relativas aos tributos federais, estaduais e municipais, ao FGTS e à Justiça do Trabalho.

9.9. É de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA o encaminhamento da documentação fiscal regular juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, como condição para a liberação do pagamento.

9.10. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do órgão ou entidade responsável pela emissão da Nota de Empenho e pelo respectivo pagamento, observando-se rigorosamente o CNPJ, a razão social e o endereço indicados na Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

9.10.1. Na hipótese de a Autorização de Fornecimento não conter expressamente as informações necessárias para a correta emissão do documento fiscal, caberá à DETENTORA DA ATA, previamente à emissão da Nota Fiscal/Fatura, confirmar os dados junto ao setor financeiro ou contábil do Município, não podendo alegar



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 398  
RUBRICA: .....

posteriormente erro decorrente de omissão ou inconsistência na emissão do documento fiscal.

9.11. Considerando que o pagamento poderá ocorrer por meio de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ou por recursos próprios do Município, ambos com inscrições distintas no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, caberá à DETENTORA DA ATA emitir o documento fiscal em conformidade com o CNPJ específico indicado no ato da contratação ou da solicitação de fornecimento.

9.12. A emissão incorreta da Nota Fiscal quanto ao CNPJ do órgão pagador implicará devolução do documento para correção, ficando suspenso o prazo para pagamento até a sua regular reapresentação, sem ônus para a Administração.

9.13. Caso venha a ser formalizado contrato administrativo decorrente da presente Ata de Registro de Preços, permanecem aplicáveis as condições, prazos e exigências estabelecidas neste item, inclusive quanto à forma de pagamento, exigência de regularidade fiscal e atesto do recebimento, sem prejuízo de outras disposições específicas previstas no instrumento contratual.

## **X – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, no modo de disputa **ABERTO** no sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**.

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **10.2.1. Habilitação Jurídica**

10.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.2. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastaciosms@gmail.com](mailto:licitacaoanastaciosms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 002  
RUEXICA: 000

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores

10.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa OREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

10.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

10.2.1.7. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

10.2.1.8. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

10.2.1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

### **10.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

10.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....101.....  
RUBRICA:.....

10.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);  
10.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.3.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.3.7. Prova de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (se houver).

**10.4. Qualificação Econômica Financeira**

10.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), caso não conste na certidão o prazo de validade da mesma, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão.

**10.5. Qualificação Técnica**

10.5.1- Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou fornece bens/serviços compatíveis com o objeto deste Pregão. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.5.2. Alvará ou Licença Sanitária, expedido pelo órgão responsável pela Vigilância Sanitária do Município sede da empresa licitante ou Licenciamento Sanitário expedido por órgão de Vigilância Sanitária Estadual (Secretaria Estadual da Saúde) ou Federal (Ministério da Saúde) comprovando que a empresa licitante está autorizada a operar no ramo de gêneros alimentícios, em vigor.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1002  
RUBRICA: 15

10.5.4. Quando se tratar de fornecimento de produtos de origem animal, poderá ser exigido registro ou inspeção junto ao órgão competente (SIM, SIE ou SIF), conforme a natureza do item.

**XI- DO REEQUILIBRIO FINANCEIRO**

11.1. Nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133/2021, poderá ser concedido reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente, quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução do objeto.

11.2. O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente protocolado pela Detentora da Ata, devidamente fundamentado e instruído com documentação comprobatória idônea, contemporânea aos fatos alegados e suficiente para demonstrar a efetiva ocorrência do desequilíbrio.

11.3. Para fins de análise do pleito, deverão ser apresentados, especialmente:

I – notas fiscais de aquisição dos gêneros alimentícios correspondentes ao período inicial da contratação ou da apresentação da proposta, que evidenciem os custos considerados na formação do preço ofertado;

II – notas fiscais de aquisição mais recentes, demonstrando a efetiva elevação dos custos no momento da solicitação;

III – planilha comparativa detalhada contendo a variação percentual dos preços, com indicação clara do impacto financeiro sobre o valor registrado;

IV – documentação que comprove o nexo causal entre o fato superveniente e o alegado desequilíbrio.

11.4. Não serão considerados suficientes para a concessão do reequilíbrio:

I – meras cotações, orçamentos ou propostas comerciais unilaterais;

II – notícias genéricas de variação de mercado;

III – alegações desacompanhadas de comprovação documental idônea;

IV – variações ordinárias de preços inerentes à atividade econômica.

11.5. O ônus da prova quanto à ocorrência do fato superveniente, ao nexo causal e à efetiva repercussão financeira sobre os custos do objeto é integralmente da Detentora da Ata.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754-- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1003  
RUBRICA: 3382

11.6. A ausência de comprovação adequada, consistente e suficiente poderá ensejar o indeferimento do pedido pela Administração, mediante decisão devidamente motivada.

11.7. A análise do pedido será precedida de manifestação técnica e jurídica, podendo a Administração solicitar documentos complementares sempre que necessário.

11.8. O eventual deferimento produzirá efeitos a partir da data do protocolo do pedido devidamente instruído, vedada a aplicação retroativa anterior à formalização do pleito.

11.9. O pedido de reequilíbrio não autoriza a suspensão ou interrupção do fornecimento dos gêneros alimentícios, permanecendo inalteradas as obrigações assumidas até decisão administrativa final.

11.10. Caso venha a ser formalizado contrato administrativo decorrente da Ata de Registro de Preços, as disposições deste item aplicam-se igualmente ao instrumento contratual.

## **XII- ESTIMATIVA DO PREÇO**

12.1. A estimativa de preços da contratação constará do Mapa de Pesquisa de Preços, integrante do processo administrativo, elaborado com base em levantamento de mercado realizado na forma da legislação vigente, o qual servirá de parâmetro para definição do valor estimado da licitação e do preço máximo aceitável para fins de julgamento das propostas.

12.2. Serão desclassificadas propostas com preços superiores ao valor máximo estimado constante do Mapa de Preços.

## **XIII- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1. As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser realizadas com fundamento na Ata de Registro de Preços correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social ou da Secretaria requisitante, conforme o caso, no momento da emissão da respectiva Nota de Empenho ou da formalização do instrumento contratual.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754-- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1004  
DATA: 19/01/2026

Anastácio-MS, 19 de janeiro de 2026.

**Elaboração:**

Caroline Lima dos Santos  
Assessor Especial

**Aprovação:**

Marilene Ferreira Beltrão  
Secretária Municipal de Assistência Social



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....1996.....  
RUBRICA:.....

**ANEXO II - FORMULARIO DE PROPOSTA**

(Papel timbrado da empresa)

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 08/2026**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL - (Licitante vencedor)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, e endereço eletrônico), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), **Inscrição Estadual: .....** **Inscrição Municipal .....** vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital de Pregão Eletrônico nº 08/2026 e seus anexos, em epígrafe que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e conforme apresentamos nossa proposta:

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO, UNIDADE, QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL DO PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

| Item        | Descrição do Produto/Serviço | Unidade | Quant. | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------|------------------------------|---------|--------|-------|----------------|-------------|
|             |                              |         |        |       |                |             |
| VALOR TOTAL |                              |         |        |       | R\$            |             |

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Termo de Referência

**2. VALOR DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)**

**3. DADOS BANCÁRIOS**

AGÊNCIA:

BANCO:

CONTA:

**4. CONDIÇÕES GERAIS**

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**4. PRAZO DE GARANTIA (SE HOUVER)**

A garantia deverá ser da seguinte forma: para todos os Lotes de no mínimo ....., a contar do recebimento definitivo do objeto pela CONTRATANTE.

**5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**6. VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**LOCAL E DATA**

**NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....1996.....  
RUBRICA:.....

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA,  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela SSP/\_\_\_ e de CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e posteriores alterações.

Declaro, para fins da LC 123/2006 e suas alterações, sob as penalidades desta, ser:

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

( ) MICROEMPRESA

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(local e data) \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

**Observações:**

- Esta declaração deverá ser assinalada com um "X", ratificando a condição jurídica da empresa licitante;
- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastaciosms@gmail.com](mailto:licitacaoanastaciosms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1001

RUBRICA: 150

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, situada (endereço completo) \_\_\_\_\_, **declara**, sob as penas da Lei, nos termos do inciso I, art. 63 da Lei Federal nº14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº0xx/2026, autorizado pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.  
cidade estado

\_\_\_\_\_  
**Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do  
Representante legal da empresa**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1002  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÕES UNIFICADAS**

**PROponente:**  
**Endereço:**

**CNPJ/MF:**

**TELEFONE: (XXX) -**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório instaurado pela Prefeitura do Município de Anastácio/MS, que:

- a) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- b) Estamos cientes que conhecemos na íntegra o Edital e que concordamos com as condições impostas nele e em seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- c) Não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal.
- d) Não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- e) Não possuímos pessoas em nosso quadro societário (contrato social, estatuto social), impedidas de contratar com o Município de Anastácio/MS.
- f) Cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- g) Está adequada à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018;
- h) Atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- i) Declara que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação e com os riscos atribuídos ao contratado.
- j) Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura e Identificação do Responsável Legal e da Empresa RG/CPF:



MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....1007.....  
RUBRICA: ...../.....

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**  
Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**ANEXO VI**

**DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E PREÇOS REFERENCIAIS**

**OBJETO:** Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO**

**LOTE 01 – ME/EPP**

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | MARCA |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------|--------------|-------|
| 01   | 6380   | ABACAXI-DE 1º QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. | KG | 250 | R\$ 5,30       | R\$ 1.325,00 |       |
| 02   | 6382   | ABÓBORA MADURA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE                                                                                                                                                                                                                         | KG | 220 | R\$ 4,55       | R\$ 1.001,00 |       |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....  
RUBRICA: .....

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |          |              |  |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|--|
|    |      | FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                          |    |     |          |              |  |
| 03 | 6381 | ABOBRINHA VERDE DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. | KG | 220 | R\$ 6,36 | R\$ 1.399,20 |  |
| 04 | 6383 | ACELGA DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME FOLHA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.                                                                                                                                                                                                                 | UN | 150 | R\$ 6,15 | R\$ 922,50   |  |
| 05 | 466  | ACHOCOLATADO EM PÓ MÍNIMO 370GR, A BASE DE AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 400 | R\$ 9,64 | R\$ 3.856,00 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1011  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |      |          |               |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|
|    |      | E AROMATIZANTES. DEVERÁ SER OBTIDO DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTE DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. ASPECTO: PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIO DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO E SABOR DOCE PRÓPRIO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. |    |      |          |               |
| 06 | 6387 | AÇÚCAR CRISTALIZADO SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR (SACCHARUM OFFICINARUM L.). BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE  | PC | 1500 | R\$ 7,81 | R\$ 11.715,00 |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1512

RUBRICA: 1512

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |           |              |  |
|----|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|--|
|    |     | ENTREGA. EMBALAGEM DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 2KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |     |           |              |  |
| 07 | 470 | ALFACE CRESPA, EM PÉ, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, TENRA, LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PRODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. | UN | 600 | R\$ 4,41  | R\$ 2.646,00 |  |
| 08 | 471 | ALHO -ALHO BRANCO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS,                                                                                                                                                                                        | KG | 330 | R\$ 17,06 | R\$ 5.629,80 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 10/2  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |    |      |           |               |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|--|
|    |       | RACHADURAS,<br>INJÚRIAS POR PRAGAS<br>OU<br>DOENÇAS. EMBALADO<br>EM SACOS DE<br>POLIETILENO,<br>TRANSPARENTES,<br>ATÓXICO E INTACTO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |           |               |  |
| 09 | 6384  | AMENDOIM<br>SELECIONADO, CLASSE<br>MIÚDO TIPO 1<br>ACONDICIONADO EM<br>PACOTE PLÁSTICO DE<br>NO MÍNIMO 400<br>GRAMAS, CONTENDO A<br>IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, PRAZO<br>DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 20   | R\$ 16,66 | R\$ 333,20    |  |
| 10 | 16173 | AMIDO DE MILHO 200G<br>PRODUTO AMILÁCEO<br>EXTRAÍDO DE MILHO<br>(ZEAMAYA, L.)<br>FABRICADO A PARTIR<br>DE MATÉRIAS PRIMAS<br>SÃS E LIMPAS, ISENTAS<br>DE MATÉRIA TERROSA,<br>FUNGOS E PARASITOS,<br>LIVRE DE UMIDADE,<br>FERMENTAÇÃO OU<br>RANÇO. SOB A FORMA<br>DE PÓ, DEVERÃO<br>PRODUZIR LIGEIRA<br>CREPITAÇÃO QUANDO<br>COMPRIMIDO ENTRE<br>OS DEDOS. O PRODUTO<br>DEVERÁ ESTAR EM<br>CONFORMIDADE COM A<br>RESOLUÇÃO RDC Nº<br>263, DE 22/09/2005, DA<br>ANVISA/MS.<br>ROTULAGEM<br>CONTENDO, NO<br>MÍNIMO, O NOME DO<br>FABRICANTE E DO<br>PRODUTO, O CNPJ DO<br>FABRICANTE, OI<br>NÚMERO DO LOTE, | UN | 100  | R\$ 6,43  | R\$ 643,00    |  |
| 11 | 475   | ARROZ TIPO 1,<br>AGULHINHA, LONGO<br>FINO POLIDO, SEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PC | 2200 | R\$ 18,33 | R\$ 40.326,00 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FO-NAI: 1004  
RUBRICA: 36

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |    |           |              |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|--------------|--|
|    |       | GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES MAIS DO PESO ANTES DE COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS O COZIMENTO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALID |    |    |           |              |  |
| 12 | 6386  | AZEITONA VERDE COM CAROÇO EMBALAGEM APROXIMADA DE 340G, ACONDICIONADO EM SACHÊS DE PLÁSTICO RESISTENTE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITOS NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UN | 70 | R\$ 9,16  | R\$ 641,20   |  |
| 13 | 11120 | BACON INDUSTRIALIZADO, 1ª QUALIDADE, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS NORMAIS DE CONSERVAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES DE QUALQUER NATUREZA, PARASITAS E BOLORES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA QUE DEVE                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 70 | R\$ 38,91 | R\$ 2.723,70 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: .....11.....

RUBRICA: .....*cc*.....

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |           |              |  |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|--|
|    |      | APRESENTAR RÓTULO COM AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |           |              |  |
| 14 | 6388 | BALA MACIA SABORES VARIADOS 500G                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 400 | R\$ 10,33 | R\$ 4.132,00 |  |
| 15 | 481  | BANANA NANICA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. | KG | 600 | R\$ 6,10  | R\$ 3.660,00 |  |
| 16 | 6390 | BATATA DOCE-DE 1ª QUALIDADE, LISA, FIRME E COMPACTA, DEVENDO SE GRAÚDA, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL,                              | KG | 330 | R\$ 4,01  | R\$ 1.323,30 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacio.ms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacio.ms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1016

RUBRICA: 1016

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |           |              |  |
|----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|--|
|    |       | COM MANCHAS,<br>RACHADURAS,<br>INJÚRIAS POR PRAGAS<br>OU DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |    |     |           |              |  |
| 17 | 483   | BATATA INGLESA<br>COMUM, DE 1ª<br>QUALIDADE, IN<br>NATURA, TAMANHO E<br>COLORAÇÃO<br>UNIFORME, POLPA<br>FIRME, LIVRE DE<br>SUJIDADES,<br>PARASITAS, LARVAS,<br>RESÍDUO DE<br>FERTILIZANTE. DEVERÁ<br>ESTAR EM PERFEITO<br>ESTADO PARA<br>CONSUMO, SEM<br>DEFEITOS GRAVES<br>COMO PODRIDÃO,<br>AMASSADO, MURCHO,<br>DEFORMADO,<br>DESCOLORADO,<br>QUEIMADO DE SOL,<br>COM MANCHAS,<br>RACHADURAS,<br>INJÚRIAS POR PRAGAS<br>OU DOENÇAS. | KG | 550 | R\$ 4,20  | R\$ 2.310,00 |  |
| 18 | 6391  | BATATA PALHA 1KG<br>PRODUTO OBTIDO A<br>PARTIR DO<br>PROCESSAMENTO DA<br>BATATA DESCASCADA,<br>RALADA TIPO PALHA<br>INTEGRA E FRITA EM<br>ÓLEO VEGETAL ISENTO<br>DE ÁCIDOS GRAXAS<br>TRANS E CORANTES,<br>EMBALAGEM DE<br>CAPACIDADE PARA<br>1KG.                                                                                                                                                                                      | PC | 120 | R\$ 33,64 | R\$ 4.036,80 |  |
| 19 | 15844 | BERINGELA DE 1ª<br>QUALIDADE,<br>COLORAÇÃO<br>UNIFORME, POLPA<br>FIRME E INTACTA, SEM<br>DANOS FÍSICOS<br>ORIUNDOS DE<br>MANUSEIO OU<br>TRANSPORTE, SEM<br>SINAIS DE<br>APODRECIMENTO.                                                                                                                                                                                                                                                 | KG | 220 | R\$ 5,49  | R\$ 1.207,80 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOI RA: 2017...

RUBRICA: ...

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |          |              |  |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|--|
| 20 | 484  | BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, PRODUTOS LIMPOS, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFEITOS, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÃO E CORTES.                                                                                                                                                                                                                                                                                               | KG | 430  | R\$ 4,23 | R\$ 1.818,90 |  |
| 21 | 6394 | BISCOITO ÁGUA E SAL-PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. | PC | 1500 | R\$ 5,89 | R\$ 8.835,00 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1018

RUBRICA: 12

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |          |              |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|--|
|    |       | ROTULAGEM<br>CONTENDO, NO<br>MÍNIMO, O NOME DO<br>FABRICANTE E O DO<br>PRODUTO, O CNPJ DO<br>FABRICANTE, O<br>NÚMERO DO LOTE, A<br>DATA DE FABRICAÇÃO<br>E A DATA OU PRAZO DE<br>VALIDADE, SENDO A<br>DATA DE VALIDADE<br>MÍNIMA DE 8 MESES A<br>CONTAR A PARTIR DA<br>DATA DE ENTREGA.<br>EMBALAGEM PRIMÁRIA<br>EM PACOTES<br>IMPERMEÁVEIS,<br>LACRADOS, COM PESO<br>LÍQUIDO MÍNIMO 345 G.                                                                                                                                                                                                            |    |      |          |              |  |
| 22 | 13631 | BISCOITO MAIZENA-<br>PRODUTO OBTIDO<br>PELA MISTURA DE<br>FARINHA(S), AMIDO(S) E<br>OU FÉCULA(S) COM<br>OUTROS<br>INGREDIENTES,<br>SUBMETIDOS A<br>PROCESSOS DE<br>AMASSAMENTO E<br>COCCÃO,<br>FERMENTADOS OU<br>NÃO, A BASE DE<br>FARINHA DE TRIGO,<br>AÇÚCAR, GORDURA<br>VEGETAL<br>HIDROGENADA, AMIDO<br>DE MILHO, AÇÚCAR,<br>OUTROS. O BISCOITO<br>DEVERÁ SER<br>FABRICADO A PARTIR<br>DE MATÉRIAS PRIMAS<br>SÃS E LIMPAS, ISENTA<br>DE MATÉRIAS<br>TERROSAS, PARASITOS<br>E EM PERFEITO<br>ESTADO DE<br>CONSERVAÇÃO. SERÃO<br>REJEITADOS<br>BISCOITOS<br>MALCOZIDOS,<br>QUEIMADOS, NÃO<br>PODENDO | PC | 1500 | R\$ 5,64 | R\$ 8.460,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....1518.....  
RUBRICA:.....

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |    |      |          |              |  |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|--|
|    |      | APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS, LACRADOS, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 345 G. |    |      |          |              |  |
| 23 | 6393 | BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABORES DIVERSOS, COM A BASE DE FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, LECITINA DE SOJA SAL E AROMA ARTIFICIAL. DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÂS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, SUJIDADES E LARVAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MALCOZIDOS,                                                                                                        | PC | 1500 | R\$ 5,49 | R\$ 8.235,00 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: .....19.29.....

RUEIRICALM...

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |           |               |  |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|--|
|    |      | QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA OU QUEBRADO, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO 300 GR.                                                                                                                                                                                                                            |    |      |           |               |  |
| 24 | 6395 | BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR, MASSA DE CACAU OU POR UM NÚCLEO FORMADO DE RECHEIO DE CREME DE CASTANHA E RECOBERTO POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE, ACODICIONADO EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 900 GR, APROX. 20G CADA, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA | PC | 40   | R\$ 50,63 | R\$ 2.025,20  |  |
| 25 | 6396 | CAFÉ EM PÓ 500G PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO, COM CATEGORIA DE QUALIDADE E DEVE APRESENTAR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, PODENDO SER SUAVE OU INTENSO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS DESCRIÇÕES TÉCNICAS, ESPECIALMENTE QUANDO A NOTA MÍNIMA DE QUALIDADE GLOBAL, QUANTO A ENTREGA, OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITAS                                | PC | 1000 | R\$ 29,45 | R\$ 29.450,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1021  
RUBRICA: 888

|    |       |                                                                                                                                                                                                   |    |    |           |              |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|-----------|--------------|--|
|    |       | CONDIÇÕES PARA SER CONSUMIDO E A EMBALAGEM NÃO DANIFICADAS. O PRODUTO DEVER TER O SELO DE PUREZA DA ABIC, OU LAUDOS LABORATORIAIS (EMITIDOS POR LABORATÓRIOS CREDENCIADOS PELA ANVISA OU MAPA).   |    |    |           |              |  |
| 26 | 6397  | CALABRESA INGREDIENTES CARNE SUÍNA, EMPACOTADA Á VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. | KG | 50 | R\$ 28,23 | R\$ 1.411,50 |  |
| 27 | 7079  | CAMOMILA EMBALAGEM CONTENDO MINIMO 10 SAQUINHOS DE 1GR, PESO LIQUIDO DE NO MÍNIMO 10GR, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                    | CX | 40 | R\$ 3,54  | R\$ 141,60   |  |
| 28 | 16170 | CANELA EM PÓ 10G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                       | PC | 60 | R\$ 2,79  | R\$ 167,40   |  |
| 29 | 9516  | CANELA EM RAMA 10GR OBTIDA DA CASCA DO ESPÉCIME GENUÍNO, DE COLORAÇÃO MARRON CLARO, COM SABOR E ODOR PRÓPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICO ATÓXICO E    | PC | 40 | R\$ 3,30  | R\$ 132,00   |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....10.22.....  
RUEFICAL:.....

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |           |               |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|---------------|--|
|    |       | LACRADO, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22 /09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                     |    |     |           |               |  |
| 30 | 6400  | CANJICA DE MILHO AMARELO, TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADOS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS | PC | 100 | R\$ 5,22  | R\$ 522,00    |  |
| 31 | 7081  | CAPUCCINO A BASE DE LEITE EM PÓ, CAFÉ E CANELA, EMBALAGEM DE 200GR, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM TEXTURA CREMOSA E AVELUDADA, VALIDADE DESCRITA NA EMBALAGEM.                                                                                                                                                                                                                                                       | UN | 30  | R\$ 21,56 | R\$ 646,80    |  |
| 32 | 13633 | CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDACÃO RESFRIADA, SEM OSSO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODER TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE,                                                                                                                                                                                                                                                                         | KG | 575 | R\$ 35,63 | R\$ 20.487,25 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FORMA: .....LC28.....

RUBRICA: .....e.....

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |           |               |
|----|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|---------------|
|    |     | NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FE                                                                                                                   |    |     |           |               |
| 33 | 493 | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, SEM OSSO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE | KG | 875 | R\$ 29,52 | R\$ 25.830,00 |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1959  
RUBRICA: 00000000000000000000

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |           |               |  |
|----|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|--|
|    |       | INSPEÇÃO FEDERAL),<br>SIE (SERVIÇO DE<br>INSPEÇÃO ESTADUAL)<br>OU SIM (SERVIÇO DE<br>INSPEÇÃO MUNICIPAL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |    |      |           |               |  |
| 34 | 19856 | CARNE SECA, BOVINA,<br>SALGADA, CURADA E<br>SECA, PONTA DE<br>AGULHA, COM BAIXO<br>TEOR DE GORDURA,<br>OBTIDA ATRAVÉS DO<br>ABATE DE ANIMAIS<br>SADIOS, NÃO PODEM<br>TER MANCHAS DE<br>QUALQUER ESPÉCIE,<br>NEM PARASITOS, NEM<br>LARVAS. DEVE<br>APRESENTAR ODOR,<br>COR E SABOR<br>CARACTERÍSTICO.<br>EMBALADA À VÁCUO<br>EM SACO PLÁSTICO<br>TRANSPARENTE<br>ATÓXICO, INTACTO,<br>COM RÓTULO OU<br>ETIQUETA QUE<br>IDENTIFIQUE:<br>CATEGORIA DO<br>PRODUTO, PRAZO DE<br>VALIDADE, CARIMBO<br>DO SIF (SERVIÇO DE<br>INSPEÇÃO FEDERAL),<br>SIE (SERVIÇO DE<br>INSPEÇÃO ESTADUAL)<br>OU SIM (SERVIÇO DE<br>INSPEÇÃO MUNICIPAL). | KG | 1500 | R\$ 43,34 | R\$ 65.010,00 |  |
| 35 | 9517  | CATCHUP, MÍNIMO<br>380GR, COMPOSTO DE<br>AÇÚCAR, TOMATE,<br>VINAGRE, SAL, CEBOLA,<br>DATA DE FABRICAÇÃO<br>DESCRITOS NA<br>EMBALAGEM, VALIDADE<br>MÍNIMA 5 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | 40   | R\$ 6,58  | R\$ 263,20    |  |
| 36 | 495   | CEBOLA BRANCA DE 1ª<br>QUALIDADE, IN<br>NATURA, TAMANHO E<br>COLORAÇÃO<br>UNIFORME, POLPA<br>FIRME, LIVRE DE<br>SUJIDADES,<br>PARASITAS, LARVAS,                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 550  | R\$ 3,65  | R\$ 2.007,50  |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1026  
RUBRICA: S

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |      |          |               |  |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|--|
|    |      | RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                       |    |      |          |               |  |
| 37 | 496  | CENOURA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. | KG | 450  | R\$ 3,90 | R\$ 1.755,00  |  |
| 38 | 6404 | CHÁ MATE-100% NATURAL, FOLHAS E TALOS TOSTADOS, COM RENDIMENTO DE ATÉ 15 LITROS TORRADO E QUEBRADO, ISENTA DE SUJIDADES, FRAGMENTO DE INSETOS E OUTROS METAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA E                                                                                                                              | PC | 2200 | R\$ 5,18 | R\$ 11.396,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANASTÁCIO-MS  
FOLHA: 1029  
RUBRICA: 1029

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |          |              |  |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|--|
|    |      | HERMETICAMENTE<br>FECHADA EM CAIXAS<br>DE PAPELÃO ORIGINAL<br>DE FÁBRICA, COM 250G.<br>ROTULAGEM<br>CONFORME<br>LEGISLAÇÃO VIGENTE,<br>CONTENDO, NO<br>MÍNIMO, O NOME DO<br>FABRICANTE E O DO<br>PRODUTO, O CNPJ DO<br>FABRICANTE, O<br>NÚMERO DO LOTE, A<br>DATA DE FABRICAÇÃO<br>E A DATA OU PRAZO DE<br>VALIDADE, SENDO A<br>DATA DE VALIDADE<br>MÍNIMA DE 8 MESES A<br>CONTAR A PARTIR DA<br>DATA DE ENTREGA. |    |     |          |              |  |
| 39 | 497  | CHEIRO VERDE<br>(SALSINHA+CEBOLINHA<br>) FRESCAS, DE 1ª<br>QUALIDADE, TAMANHO<br>E COLORAÇÃO<br>UNIFORMES, DEVENDO<br>SER BEM<br>DESENVOLVIDAS,<br>FIRMES E INTACTAS,<br>ISENTAS DE<br>ENFERMIDADES,<br>MATERIAL TERROSO E<br>UMIDADE EXTERNA<br>ANORMAL, SEM DANOS<br>FÍSICOS OU<br>MECÂNICOS ORIUNDOS<br>DO MANUSEIO E<br>TRANSPORTE,<br>PESANDO NO MÍNIMO<br>100G O MAÇO.                                      | UN | 500 | R\$ 4,55 | R\$ 2.275,00 |  |
| 40 | 6403 | CHOCOLATE<br>GRANULADO, MÍNIMO<br>150G SABOR AO LEITE.<br>IDEAL PARA<br>DECORAÇÃO DE<br>BRIGADEIRO E DOCES<br>NO GERAL.                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 50  | R\$ 5,10 | R\$ 255,00   |  |
| 41 | 9518 | COCO SECO RALADO<br>MÍNIMO 100GR PURO,<br>SEM AÇÚCAR,<br>EMBALAGEM PLÁSTICA<br>ATÓXICA E LACRADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 200 | R\$ 7,35 | R\$ 1.470,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacios@gmail.com](mailto:licitacaoanastacios@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 1027

RUBRICA: *[assinatura]*

|    |      | RESISTENTE<br>CONTENDO A<br>IDENTIFICAÇÃO DO<br>PRODUTO, MARCA DO<br>FABRICANTE, DATA<br>DE FABRICAÇÃO,<br>PRAZO DE VALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |          |              |  |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|--|
| 42 | 6406 | COLORAU<br>ALIMENTÍCIO-PRODUTO<br>OBTIDO DO PÓ DO<br>URUCUM COM A<br>MISTURA DE FUBÁ OU<br>FARINHA DE<br>MANDIOCA. PÓ FINO,<br>DE COLORAÇÃO<br>AVERMELHADA, DEVE<br>ESTAR SEM A<br>PRESENÇA DE<br>SUJIDADE OU<br>MATÉRIAS ESTRANHAS.<br>ROTULAGEM<br>CONTENDO, NO<br>MÍNIMO, O NOME DO<br>FABRICANTE E O DO<br>PRODUTO, O CNPJ DO<br>FABRICANTE, O<br>NÚMERO DO LOTE, A<br>DATA DE FABRICAÇÃO<br>E A DATA OU PRAZO DE<br>VALIDADE. EMBALAGEM<br>EM POLIETILENO<br>TRANSPARENTE, COM<br>PESO LÍQUIDO DE 500G. | PC | 60  | R\$ 9,55 | R\$ 573,00   |  |
| 43 | 504  | COUVE MANTEIGA COM<br>FOLHAS BRILHANTES,<br>FIRMES E SEM ÁREAS<br>ESCURAS, FRESCAS,<br>COM COLORAÇÃO E<br>TAMANHO UNIFORMES<br>E TÍPICOS DA<br>VARIEDADE, SEM<br>SUJIDADE OU OUTROS<br>DEFEITOS GRAVES QUE<br>POSSAM ALTERAR SUA<br>APARÊNCIA E<br>QUALIDADE, LIVRE DE<br>RESÍDUOS E<br>FERTILIZANTES.                                                                                                                                                                                                       | UN | 500 | R\$ 5,61 | R\$ 2.805,00 |  |
| 44 | 6408 | CREME DE LEITE 200G<br>TRADICIONAL,<br>CONTENDO NO MÍNIMO<br>200G, EM LATA OU                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UN | 200 | R\$ 3,68 | R\$ 736,00   |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1938  
RUBRICA: 1938

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |          |              |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|--|
|    |       | CAIXA UHT, COM IDENTIFICAÇÃO, DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                         |    |     |          |              |  |
| 45 | 22556 | ERVA DOCE, PACOTE MINIMO 07 GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                     | PC | 35  | R\$ 3,16 | R\$ 110,60   |  |
| 46 | 6409  | ERVILHA MÍNIMO 170G EM CONSERVA, COM RÓTULO COM IMPRESSÃO CLARA DE IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO MARCA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SIF. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.                                                                                                                    | UN | 100 | R\$ 3,47 | R\$ 347,00   |  |
| 47 | 16175 | EXTRATO DE TOMATE, SACHE APROXIMADO DE 300KG, IGREDIENTES: TOMATE, AÇUCAR, SAL, ETC...                                                                                                                                                                                                                                         | SA | 400 | R\$ 3,09 | R\$ 1.236,00 |  |
| 48 | 16171 | FARINHA DE MANDIOCA-GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITOS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. | PC | 250 | R\$ 7,44 | R\$ 1.860,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1029  
RUBRICA:

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |          |              |  |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|--|
|    |      | ROTULAGEM<br>CONTENDO, NO<br>MÍNIMO, O NOME DO<br>FABRICANTE E O DO<br>PRODUTO, O CNPJ DO<br>FABRICANTE, O<br>NÚMERO DO LOTE, A<br>DATA DE FABRICAÇÃO<br>E A DATA OU PRAZO DE<br>VALIDADE, SENDO A<br>VALIDADE MÍNIMA DE 8<br>MESES A CONTAR A<br>PARTIR DA DATA DE<br>ENTREGA. EMBALAGEM<br>PRIMÁRIA EM PACOTES<br>DE POLIETILENO, COM<br>PESO LÍQUIDO DE 1 KG.                                                                                                                                                                                                  |    |      |          |              |  |
| 49 | 7084 | FARINHA DE ROSCA<br>OBTIDA PELA MOAGEM<br>DE PAES TORRADOS,<br>ACONDICIONADAS EM<br>SACO PLÁSTICO,<br>TRANSPARENTE, LIMPO,<br>NÃO VIOLADO,<br>RESISTENTE, QUE<br>GARANTA A<br>INTEGRIDADE DO<br>PRODUTO ATÉ O<br>CONSUMO. A<br>EMBALAGEM DEVE<br>CONTER<br>EXTERNAMENTE OS<br>DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO,<br>PROCEDENCIA,<br>INFORMAÇÕES<br>NUTRICIONAIS,<br>NÚMERO DE LOTE,<br>DATA DE VALIDADE,<br>QUANTIDADE DO<br>PRODUTO. PRAZO DE<br>VALIDADE MÍNIMO DE 5<br>(CINCO) MESES A<br>PARTIR DA DATA DE<br>ENTREGA NA UNIDADE<br>REQUISITANTE.<br>PACOTE COM 500G. | UN | 100  | R\$ 6,64 | R\$ 664,00   |  |
| 50 | 514  | FARINHA DE TRIGO<br>ESPECIAL PRODUTO<br>OBTIDO A PARTIR DE<br>CEREAL LIMPO<br>DESGERMINADO, SÃOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 1000 | R\$ 3,98 | R\$ 3.980,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1020  
RUBRICA: 89

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |          |            |  |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|------------|--|
|    |      | E LIMPOS, ISENTOS DE MATÉRIA TERROSA E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. COM ASPECTO DE PÓ FINO, COR BRANCA OU LIGEIRAMENTE AMARELADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. |    |     |          |            |  |
| 51 | 6414 | FARINHA PARA QUIBE DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, EM PACOTES DE 500 G. EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE. PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE,                                                                                                                                                                                                                            | KG | 100 | R\$ 7,36 | R\$ 736,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....29a.....  
RUBRICA:.....

|    |       | NÚMERO DO REGISTRO<br>NO ÓRGÃO<br>COMPETENTE. COM<br>VALIDADE MÍNIMA DE<br>SEIS MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |          |               |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|--|
| 52 | 515   | FEIJÃO CARIOQUINHA<br>TIPO 1, NOVO, GRÃOS<br>INTEIROS, ASPECTO<br>BRILHOSO, LISO,<br>ISENTO DE MATÉRIA<br>TERROSA, PEDRAS OU<br>CORPOS ESTRANHOS,<br>FUNGOS OU<br>PARASITAS E LIVRE DE<br>UMIDADE. ROTULAGEM<br>CONTENDO, NO<br>MÍNIMO, O NOME DO<br>FABRICANTE E O DO<br>PRODUTO, O CNPJ DO<br>FABRICANTE, O<br>NÚMERO DO LOTE, A<br>DATA DE FABRICAÇÃO<br>E A DATA OU PRAZO DE<br>VALIDADE. EMBALAGEM<br>EM POLIETILENO<br>TRANSPARENTE, COM<br>PESO LÍQUIDO DE 1KG. | KG | 1500 | R\$ 6,71 | R\$ 10.065,00 |  |
| 53 | 6415  | FEIJÃO PRETO 1KG<br>TIPO 1, NOVO,<br>CONSTITUÍDO DE<br>GRÃOS INTEIROS E<br>SADIOS, PCT DE 1 KG,<br>COM EMBALAGEM<br>PLÁSTICA E<br>RESISTENTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | KG | 200  | R\$ 5,16 | R\$ 1.032,00  |  |
| 54 | 16172 | FERMENTO BIOLÓGICO,<br>SECO 10G<br>INSTANTÂNEO, PARA<br>PÃO, ISENTO DE MOFO<br>E SUBSTÂNCIAS<br>NOCIVAS. EMBALAGEM<br>HERMETICAMENTE<br>FECHADA (VÁCUO )<br>CONTENDO 10G<br>EM ENVELOPES<br>ALUMINADOS PRAZO<br>DE VALIDADE MÍNIMO<br>10 MESES A CONTAR A<br>PARTIR DA DATA DE<br>ENTREGA.                                                                                                                                                                             | PC | 140  | R\$ 1,76 | R\$ 246,40    |  |
| 55 | 519   | FERMENTO EM PÓ-<br>QUÍMICO EM PÓ-                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FR | 200  | R\$ 4,97 | R\$ 994,00    |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: 102

RUBRICA: .....

|    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |           |               |  |
|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|--|
|    |     | FERMENTO QUÍMICO, EM PÓ. PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO LÍQUIDO DE 100 G. |    |      |           |               |  |
| 56 | 520 | FRANGO PEITO COM OSSO, CONGELADO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITAS, NEM LARVAS. DEVEM APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR AMARELO-ROSADA. NÃO DEVE APRESENTAR GELO SUPERFICIAL, ÁGUA DENTRO DA EMBALAGEM, NEM QUALQUER SINAL DE RECONGELAMENTO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU                                                                                                      | KG | 3500 | R\$ 16,20 | R\$ 56.700,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MATERIAL DE ANASTÁCIO  
FORMA: ..... ICSS .....  
RUBRICA: ..... 1572 .....  
.....

|    |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |      |           |               |  |
|----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|--|
|    |       | OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INPEÇÃO MUNICIPAL).                                                                                                |    |      |           |               |  |
| 57 | 15923 | FRANGO TIPO COXA E SOBRECOXA CONGELADOS, COM ASPECTOS PRÓPRIOS, NÃO AMOLECIDOS E NEM PEGAJOSOS, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIAS DE SUJEIRAS, ACONDICIONADAS POR EMBALAGENS ATÓXICAS E RESISTENTES, DEVENDO CONTER O NOME DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E INPEÇÕES SANITÁRIAS. EMBALAGEM DE 1KG. | KG | 4400 | R\$ 11,03 | R\$ 48.532,00 |  |
| 58 | 16174 | FUBÁ DE MILHO 500GR PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM O                                                                                                    | UN | 350  | R\$ 3,69  | R\$ 1.291,50  |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....1.024.....  
RUBRICA: .....*cc*.....

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |           |            |  |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|------------|--|
|    |      | RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005 DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE,                                                                |    |     |           |            |  |
| 59 | 523  | GELATINA, MÍNIMO 20G EM PÓ, VÁRIOS SABORES, COM AÇÚCAR, AROMATIZANTE, PODENDO SER ADICIONADA DE CORANTES NATURAIS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO LÍQUIDO DE 20G. | PC | 350 | R\$ 2,31  | R\$ 808,50 |  |
| 60 | 7085 | GENGIBRE DE PRIMEIRA, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE INFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS                                                                                                    | KG | 6   | R\$ 10,34 | R\$ 62,04  |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOUNDAÇÃO: 10/98  
RUERICA: 50

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |     |           |              |  |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|--|
|    |      | DO MANUSEIO E TRANSPORTE, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 276/05 ANVISA, COM OS PADROES DE EMBALAGEM DA INST. NORM. CONJ. N9, 12/11/02 (SARC, ANVISA, INMETRO).                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |           |              |  |
| 61 | 7087 | GOIABADA 300GR COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DESCRITA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UN | 40  | R\$ 4,63  | R\$ 185,20   |  |
| 62 | 7088 | IOGURTE MÍNIMO 850 ML CONTENDO LEITE PASTEURIZADO, AÇÚCAR, FERMENTO LACTEO, POLPA. PERMITIDA A ADIÇÃO DE ADITIVOS, DEVE APRESENTAR ASPECTOS PRÓPRIOS, COR E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES E QUALQUER SUBSTANCIA CONTAMINANTE. EMBALAGEM COM NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE. | UN | 250 | R\$ 11,19 | R\$ 2.797,50 |  |
| 63 | 6419 | LARANJA-DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | KG | 600 | R\$ 3,61  | R\$ 2.166,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOYIA: .....1986.....  
RUBRICA: .....02.....

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |          |               |  |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|--|
|    |      | ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |      |          |               |  |
| 64 | 9523 | LEITE CONDENSADO 395 GR CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, LATA DE 395GR ROTULADA COM PAPEL IMPRESSO, DE 1ª QUALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 350  | R\$ 6,97 | R\$ 2.439,50  |  |
| 65 | 530  | LEITE UHT 1L DE VACA, LÍQUIDO, INTEGRAL, PASTEURIZADO, LONGA VIDA, UHT. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO FLUÍDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, ESTERILIZADO (PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO CONSISTE BASICAMENTE NO TRATAMENTO DO LEITE A UMA TEMPERATURA DE 130° A 150°C, POR 2 A 4 SEGUNDOS E DEPOIS RESFRIADO A UMA TEMPERATURA INFERIOR A 32°C). ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO | L  | 4000 | R\$ 4,97 | R\$ 19.880,00 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1037  
RUBRICA: MC

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |    |     |           |              |  |
|----|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|--|
|    |      | E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPO A. EMBALAGEM TETRA PARK ORIGINAL DE FÁBRICA COM PESO LIQUIDO DE 1 LITRO.                                                                                                                                                                                              |    |     |           |              |  |
| 66 | 531  | LIMÃO TAITI DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. | KG | 170 | R\$ 3,83  | R\$ 651,10   |  |
| 67 | 7093 | LINGUIÇA TIPO TOSCANA RESFRIADA, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE:                          | KG | 170 | R\$ 19,20 | R\$ 3.264,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANASTÁCIO-MS  
FOLHA: 103  
PUBRICA: 42

|    |       | CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL).                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |      |           |              |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|--------------|--|
| 68 | 539   | MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                   | KG | 500  | R\$ 10,61 | R\$ 5.305,00 |  |
| 69 | 13612 | MACARRÃO PARAFUSO 500GR COM OVOS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO | PC | 1600 | R\$ 4,56  | R\$ 7.296,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1039  
RUBRICA: 20

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |      |          |              |  |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|--|
|    |      | APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |          |              |  |
| 70 | 6422 | MACARRÃO TIPO ESPAGUETE-COM OVOS. PRODUTO NÃO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO MECÂNICO DE FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA. FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. | PC | 1600 | R\$ 4,24 | R\$ 6.784,00 |  |
| 71 | 6423 | MAIONESE TRADICIONAL DE 500G OBTIDA A PARTIR DA MISTURA DE OVOS COM ÓLEOSVEGETAIS, CONSISTÊNCIA CREMOSA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UN | 150  | R\$ 7,30 | R\$ 1.095,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

COPIA: 1040  
POLÍCIA: .....  
RUBRICA: .....

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |          |              |  |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|--|
|    |      | APRESENTANDO COR AMARELADA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM FECHADA A ATÓXICA, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                |    |     |          |              |  |
| 72 | 6424 | MAMÃO-DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. | KG | 500 | R\$ 6,27 | R\$ 3.135,00 |  |
| 73 | 536  | MANDIOCA COM CASCA TIPO BRANCA/AMARELA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, COM MANCHAS,                                                     | KG | 200 | R\$ 4,70 | R\$ 940,00   |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....1042.....  
RUBRICA:.....

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |      |          |              |  |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|--------------|--|
|    |      | ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                               |    |      |          |              |  |
| 76 | 540  | MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, MADURA, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. | KG | 600  | R\$ 3,20 | R\$ 1.920,00 |  |
| 77 | 6426 | MELÃO DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.                                                                                                                                                                                                          | KG | 250  | R\$ 4,04 | R\$ 1.010,00 |  |
| 78 | 6427 | MILHO DE PIPOCA PACOTE MÍNIMO DE 400 GR, TIPO 1, EM EMBALAGENS DE POLIETILENO. LIVRE DE PRAGAS E SUJIDADES,                                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 1300 | R\$ 4,26 | R\$ 5.538,00 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....1048.....  
RUBRICA: ...../.....

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |     |          |              |  |
|----|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------|--------------|--|
|    |      | COLORAÇÃO PADRÃO, SEM INDÍCIOS DE MOFO OU BOLOR. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 5 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                                   |    |     |          |              |  |
| 79 | 6429 | MILHO VERDE EM CONSERVA EMBALAGEM MINIMA 170G, COM GRÃOS INTEIROS SELECIONADOS ( MÍNIMO DE 98% DE MILHOS INTEIROS ) COR E TEXTURA APROPRIADA AO PRODUTO SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, UNIFORMIDADE DE TAMALHO E FORMATO, ENVAZADOS PRATICAMENTE CRUS, REIDRATADOS OU PRÉ COZIDOS IMERSOS OU NÃO EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADA O PROCESSO DE HERMETICAMENTE FECHADOS ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU | UN | 300 | R\$ 2,76 | R\$ 828,00   |  |
| 80 | 7098 | MISTURA PARA BOLO SABORES VARIADOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | PC | 300 | R\$ 5,91 | R\$ 1.773,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANASTÁCIO DE MATO GROSSO DO SUL  
FOLHA: 1044  
RUBRICA: 02

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |          |               |  |
|----|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|--|
|    |      | EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 400G, ATÓXICA, RESISTENTE E LACRADA, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO NO MÍNIMO O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. |    |      |          |               |  |
| 81 | 6430 | MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM APROXIMADA DE 300GR, TRADICIONAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                             | UN | 100  | R\$ 1,88 | R\$ 188,00    |  |
| 82 | 566  | ÓLEO DE SOJA 900ML. PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM DE (PET) COM PESO LÍQUIDO DE 900ML.                                                       | FR | 2000 | R\$ 7,08 | R\$ 14.160,00 |  |
| 83 | 6431 | ORÉGANO 10G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 70   | R\$ 2,66 | R\$ 186,20    |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1046  
RUBRICA: *[assinatura]*

|    |       | FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                               |    |      |           |               |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|--|
| 84 | 547   | OVO TIPO EXTRA, CLASSE A, BRANCO OU DE COR, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPO A. EMBALAGEM DE POLIETILENO OU PAPELÃO COM 12 UNIDADES. | DU | 1300 | R\$ 8,36  | R\$ 10.868,00 |  |
| 85 | 6432  | PAÇOCA DE AMENDOIM COMUM DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇUCAR E SAL ACONDICIONADO EM PCT DE 1KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.                                                                                                                        | PC | 15   | R\$ 28,99 | R\$ 434,85    |  |
| 86 | 15842 | PAÇOCA DE AMENDOIM TIPO ROLHA COMUM DE BOA QUALIDADE, DO AMASSAMENTO DO AMENDOIM TORRADO, AÇUCAR E SAL ACONDICIONADO EM PCT DE 1KG CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO                                                                                                                          | PT | 8    | R\$ 21,18 | R\$ 169,44    |  |



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

10/04/2020  
P.O. Nº: 1040  
PÚBLICA: 10/04/2020

|    |       | DE VALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |    |      |           |               |  |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|-----------|---------------|--|
| 87 | 6436  | PÃO CALIFÓRNIA (HOT DOG) DE BOA QUALIDADE COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA E HOMOGÊNEA.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 5000 | R\$ 1,51  | R\$ 7.550,00  |  |
| 88 | 7100  | PÃO DE FORMA TRADICIONAL 500GR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UN | 100  | R\$ 9,08  | R\$ 908,00    |  |
| 89 | 7101  | PÃO DE QUEIJO, PCT 1KG CONGELADO E FABRICAÇÃO VENCIMENTO DESCRITOS NA EMBALAGEM                                                                                                                                                                                                                                                                                                | KG | 120  | R\$ 22,96 | R\$ 2.755,20  |  |
| 90 | 22633 | PÃO FRANCÊS CONGELADO DE SAL, PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COCÇÃO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADA E MIOLO DE COR BRANCO-CREME DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA NÃO UNIFORME, FORNECIDO CONGELADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM CONTENDO 01 KG | PC | 4884 | R\$ 15,76 | R\$ 76.971,84 |  |
| 91 | 6438  | PÉ DE MOLEQUE COMPOSTO DE AMENDOIM TORRADO E SEM PELE, AÇUCAR QUEIMADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, E PESANDO APROXIMADAMENTE 20G CADA EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO                                                                                                                                                                        | PC | 10   | R\$ 24,12 | R\$ 241,20    |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: .....1947.....

RUBRICA: .....342.....

|    |       | FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE..                                                                                                                                                                                                                                                |    |       |           |               |  |
|----|-------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|-----------|---------------|--|
| 92 | 6433  | PIMENTÃO VERDE DE 1ª QUALIDADE, COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO OU SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.                                                                                                                                                   | KG | 50    | R\$ 7,66  | R\$ 383,00    |  |
| 93 | 11110 | PIPOCA AÇUCARADA 20GR                                                                                                                                                                                                                                                                               | PC | 4.000 | R\$ 1,30  | R\$ 5.200,00  |  |
| 94 | 11109 | PIRULITO SABORES SORTIDOS 600G                                                                                                                                                                                                                                                                      | PC | 150   | R\$ 13,61 | R\$ 2.041,50  |  |
| 95 | 7099  | POLPA DE FRUTA PACOTE DE 1 KG CONGELADA SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES E CORANTES ARTIFICIAIS.                                                                                                                                                                                                          | KG | 800   | R\$ 14,91 | R\$ 11.928,00 |  |
| 96 | 15848 | POLVILHO DOCE ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500G, TRANSPARENTE. NO SEU RÓTULO DEVE CONSTAR PRAZO DE VALIDADE VISÍVEL, LOTE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E SOBRE GLÚTEN.                                                                                            | PC | 40    | R\$ 5,32  | R\$ 212,80    |  |
| 97 | 6435  | PRESUNTO FATIADO DE 1ª QUALIDADE, DE CARNE SUÍNA, SEM CAPA DE GORDURA E COZIDO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM | KG | 150   | R\$ 27,95 | R\$ 4.192,50  |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

PO. CAI: 1048

10/01/2010

|    |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |    |     |           |              |  |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|--|
|    |      | EMBALAGENS E<br>TEMPERATURAS<br>CORRETAS (10°C OU DE<br>ACORDO COM O<br>FABRICANTE) E<br>ADEQUADAS,<br>RESPEITANDO A<br>CARACTERÍSTICAS DO<br>PRODUTO. DE MODO<br>QUE AS EMBALAGENS<br>NÃO SE APRESENTEM<br>ALTERADAS.                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |     |           |              |  |
| 98 | 6439 | QUEIJO MUSSARELA<br>FATIADO EMBALAGEM<br>COM DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO, DATA<br>DE FABRICAÇÃO E DE<br>VALIDADE, PESO<br>LIQUIDO E REGISTRO<br>NO MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE E/OU<br>AGRICULTURA. DEVERÁ<br>SER TRANSPORTADO<br>EM CARROS FECHADOS<br>REFRIGERADOS, EM<br>EMBALAGENS E<br>TEMPERATURAS<br>CORRETAS (10°C OU DE<br>ACORDO COM O<br>FABRICANTE) E<br>ADEQUADAS,<br>RESPEITANDO A<br>CARACTERÍSTICAS DO<br>PRODUTO. DE MODO<br>QUE AS EMBALAGENS<br>NÃO SE APRESENTEM<br>ALTERADA | KG | 300 | R\$ 30,77 | R\$ 9.231,00 |  |
| 99 | 558  | REPOLHO VERDE, DE 1ª<br>QUALIDADE, IN<br>NATURA, TAMANHO E<br>COLORAÇÃO<br>UNIFORME, TENRO,<br>LIVRE DE FOLHAS<br>DANIFICADAS,<br>SUJIDADES,<br>PARASITAS, LARVAS,<br>RESÍDUO DE<br>FERTILIZANTE. DEVERÁ<br>ESTAR EM PERFEITO<br>ESTADO PARA<br>CONSUMO, SEM<br>DEFEITOS GRAVES                                                                                                                                                                                                           | KG | 450 | R\$ 3,27  | R\$ 1.471,50 |  |

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: 1045  
RUBRICA: 66

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |    |     |           |              |  |
|-----|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-----------|--------------|--|
|     |       | COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DO SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS.                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |     |           |              |  |
| 100 | 559   | REQUEIJÃO CREMOSO CONTENDO LEITE PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, EMBALAGEM MINIMA DE 200GR. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.                                                                                                                                                                                                                                    | UN | 100 | R\$ 10,70 | R\$ 1.070,00 |  |
| 101 | 6442  | RÚCULA-EM MAÇO, DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA, TENRA, LIVRE DE FOLHAS DANIFICADAS, SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. MAÇO MINIMO 100GR. | UN | 300 | R\$ 4,30  | R\$ 1.290,00 |  |
| 102 | 15843 | SAL GROSSO 1 KG IODADO PARA CONSUMO DOMÉSTICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PC | 10  | R\$ 3,36  | R\$ 33,60    |  |
| 103 | 9620  | SAL REFINADO, IODADO, PARA CONSUMO DOMÉSTICO, PACOTE CONTENDO 01                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | PC | 500 | R\$ 2,32  | R\$ 1.160,00 |  |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

RECEBOS DE PAGAMENTO  
FOLHA: ..... 1090 .....  
RUBRICA: ..... 12 .....  
.....

|     |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |    |      |          |               |  |
|-----|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|------|----------|---------------|--|
|     |       | KG.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |      |          |               |  |
| 104 | 563   | SALSICHA TIPO HOT DOG-SALSICHA, TIPO HOT DOG, RESFRIADA, COM NO MÁXIMO DE 2% DE AMIDO. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM REGISTRO NO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL). | KG | 1300 | R\$ 9,92 | R\$ 12.896,00 |  |
| 105 | 22557 | SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABORES VARIADOS 500ML, COMPOSIÇÃO: POLPA E/OU SUCO CONCENTRADO DA FRUTA, AROMA NATURAL DA FRUTA, ISENTO DE AÇÚCAR E CORANTES. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA                                                                                                       | UN | 300  | R\$ 6,17 | R\$ 1.851,00  |  |
| 106 | 9534  | TEMPERO PRONTO COMPLETO SEM PIMENTA A BASE DE ALHO, SAL E CONDIMENTOS PRÓPRIOS, ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE, SENDO A VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE       | UN | 100  | R\$ 6,70 | R\$ 670,00    |  |





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

PROPOSTA Nº 10621  
QUANTIDADE: 10621

**LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA**

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UN | QTD   | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   | MARCA |
|------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------|----------------|---------------|-------|
| 32   | 13633  | CARNE BOVINA DE 2ª EM PEDAÇO RESFRIADA, SEM OSSO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DEPOLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FE | KG | 1725  | R\$ 35,63      | R\$ 61.461,75 |       |
| 33   | 493    | CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA, SEM OSSO, OBTIDA ATRAVÉS DO ABATE DE ANIMAIS SADIOS, NÃO PODEM TER MANCHAS DE QUALQUER ESPÉCIE, NEM PARASITOS, NEM LARVAS. DEVE APRESENTAR ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO, COR VERMELHA BRILHANTE OU PÚRPURA. O PERCENTUAL ACEITÁVEL DE SEBO OU GORDURA É DE                                                                                                                                                                                                                               | KG | 2.625 | R\$ 29,52      | R\$ 77.490,00 |       |



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FORMA: 1063  
RUBRICAL: 1063

|  |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|
|  |  | 10%. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL). |  |  |  |  |  |
|--|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|

**VALOR TOTAL**

**R\$ 138.951,75**

**OBSERVAÇÃO:** Caso um mesmo licitante seja vencedor tanto no lote destinado à ampla concorrência quanto no lote reservado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), prevalecerá, obrigatoriamente, o **menor valor ofertado** entre as propostas, devendo o licitante adequar-se a este preço, em respeito ao princípio da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:** (.....)

**Observação:** A empresa vencedora do(s) lote(s) deverá observar, para o envio da proposta final ajustada, ao valor obtido na fase de lances; respeitada a proporcionalidade de desconto para todos os itens. Em caso de necessidade de ajuste no valor para o fechamento da planilha do lote, a empresa poderá diminuir o valor e ajustar o mesmo na plataforma.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
POLETA: 1044  
RECEBIDA: 10/08/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO PROPOSTA ECONÔMICA**

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF/MF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no § 1º do art. 63 da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

\_\_\_\_\_ - MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

Protocolo nº 1066  
FOLHA nº 1066  
SUBSCRITA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ATA Nº XXX/2026**

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

Às XX:XX horas do dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA JOAO LEITE RIBEIRO 754, , CENTRO, ANASTÁCIO, CEP: 79.210-000, Fone: (67)3245-3540, Fax: 6732453540, inscrito no CNPJ sob o nº 03.452.307/0001-11 , representado pelo(a) agente VILSON ZANQUETA (Agente de Contratação), SOLIANE BENITES DE QUEIROZ (Pregoeiro(a)), WILCLEYTON DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO (Pregoeiro(a)), TAMIRES SILVA DE MORAES (Pregoeira), CAMILA FERREIRA ORTEGA (Membro da Equipe de Apoio), JESSICA OLIVEIRA ARAUJO (Membro da Equipe de Apoio), MARLENE MARIA PEIXOTO (Membro da Equipe de Apoio), HUDSON OLIVEIRA DOS SANTOS (Membro da Equipe de Apoio), ANNA LARISSA DA SILVA SALDANHA (Membro da Equipe de Apoio) e SILVIA LETICIA BERNARDES (Membro da Equipe de Apoio), designados pelo Portaria nº 17 de 20/03/2025, com base na Legislação Vigente, em face das propostas vencedoras apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, **R E S O L V** E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

| LOTE/ITEM | EMPRESA                                                                                    |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | NOME:<br>CPF/CNPJ:<br>ENDEREÇO:<br>FONE:<br>EMAIL:<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME:<br>CPF: |

Visando o Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.

**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANASTÁCIO  
PC: 1006  
PÚBLICA: 1006

**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

- I. Assinar o contrato de fornecimento com o (a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO e/ou com os órgãos participantes no **prazo máximo 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação formal.
- II. Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão ser fornecidos de **forma parcelada**, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo cada entrega realizada no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.), emitida pela Secretaria Requisitante.
- III. Cada aquisição deverá ocorrer de forma semanal ou quinzenal, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade de cada projeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente específico, no qual deverão constar a data da solicitação, o local de entrega, a descrição detalhada dos produtos e os respectivos quantitativos, possibilitando o adequado controle logístico, contratual e nutricional.
- IV. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, podendo compreender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João Leite Ribeiro, nº 435 – Centro, na cidade de Anastácio-MS, ou diretamente nas unidades aonde serão desenvolvidos os referidos Projetos Sociais, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- V. Todos os gêneros alimentícios deverão atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, às exigências da Vigilância Sanitária, estando próprios para o consumo humano, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e qualidade.
- VI. Os produtos industrializados deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, composição nutricional e demais informações exigidas pela legislação. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem qualquer indício de comprometimento da qualidade.
- VII. Os gêneros alimentícios não perecíveis e industrializados deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, ou nunca inferior a 6 (seis) meses, contados da data da entrega, garantindo tempo adequado para armazenamento e consumo.
- VIII. Os hortifrutigranjeiros, incluindo frutas, verduras e legumes, deverão ser fornecidos **in natura**, frescos, íntegros, limpos, isentos de sujidades, parasitas ou partes deterioradas, apresentando coloração, textura e grau de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

RECEBIMENTO  
FOLHA: 104  
RUBRICA: 35

maturação adequados ao consumo, conforme os padrões definidos pela Secretaria Requisitante.

- IX. As carnes bovinas, suínas, aves, peixes e seus derivados deverão possuir procedência comprovada e inspeção sanitária válida (SIM, SIE ou SIF, conforme o caso), devendo ser transportadas em veículos apropriados, com controle de temperatura e manutenção da cadeia do frio, observando, como parâmetro técnico que os produtos resfriados sejam mantidos entre 0°C e 4°C e produtos congelados mantidos a temperatura igual ou inferior a -18°C, ou conforme exigência mais restritiva prevista na legislação sanitária vigente.
- X. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de descongelamento inadequado, rompimento de embalagem, acúmulo excessivo de líquidos, odor impróprio, alteração de cor, textura ou quaisquer indícios de comprometimento da qualidade e segurança alimentar.
- XI. Os ovos deverão estar íntegros, limpos, sem trincas ou sujidades, dentro do prazo de validade e acondicionados em embalagens apropriadas.
- XII. O leite e os produtos lácteos deverão apresentar registro nos órgãos competentes, estar dentro do prazo de validade e armazenados em condições adequadas de conservação térmica.
- XIII. Quando se tratar de produtos que exijam conservação sob refrigeração, deverá ser assegurada a manutenção da cadeia do frio durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.
- XIV. Os produtos de panificação, especialmente pães, deverão ser fornecidos frescos, produzidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, apresentando características próprias do produto, sem indícios de mofo, ressecamento excessivo ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.
- XV. Para os produtos perecíveis, tais como carnes, aves, peixes, ovos, leite, hortifrutigranjeiros e produtos de panificação, deverá ser observado prazo de validade compatível com sua natureza e com o cronograma de fornecimento, assegurando-se que sejam entregues frescos, em condições adequadas de conservação, transporte e consumo, respeitando as normas sanitárias vigentes e a manutenção da cadeia do frio, quando aplicável.
- XVI. A detentora deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as licenças, alvarás e autorizações sanitárias necessárias ao exercício da atividade, bem como cumprir as normas relativas às boas práticas de fabricação, armazenamento e transporte de alimentos.
- XVII. Os produtos fornecidos deverão corresponder exatamente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e nas Autorizações de Fornecimento, não sendo admitidas substituições sem prévia autorização formal da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- XVIII. A Administração, por meio do fiscal do contrato e da equipe técnica responsável, poderá realizar inspeções no momento da entrega, recusando total ou parcialmente os produtos que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas, devendo a contratada proceder à substituição imediata no prazo estabelecido pela Administração, sem qualquer ônus adicional.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANASTÁCIO  
PO: 1065  
RUEIRICA: 1065

- XIX.** Todas as entregas deverão estar acompanhadas da respectiva documentação fiscal, em conformidade com a legislação tributária vigente, contendo a discriminação detalhada dos produtos fornecidos, quantitativos e valores.
- XX.** O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, considerando a necessidade contínua de fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento aos Programas, Projetos, Serviços Socioassistenciais e à Unidade de Acolhimento Institucional vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, desde que devidamente justificado e demonstrada a vantagem para a Administração Pública.
- XXI.** A detentora deverá cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Termo de Referência, no Edital, seus anexos e em sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da segurança alimentar e do interesse público.
- XXII.** Reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Eletrônico.
- XXIII.** Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
- XXIV.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.
- XXV.** Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária
- XXVI.** Pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
- XXVII.** Manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no processo do Pregão Eletrônico.
- XXVIII.** O objeto contratual no recebimento provisório poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias caso contrário haverá o recebimento definitivo, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacios@gmail.com](mailto:licitacaoanastacios@gmail.com)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FOLHA: 104

RUBRICA: \_\_\_\_\_

- XXIX.** A detentora deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- XXX.** Não serão aceitos produtos/serviços com baixa qualidade, ou com composição que não atende as especificações contidas nas descrições dos itens.
- XXXI.** O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos ou desconformidades.
- XXXII.** A detentora sujeitar-se-á à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, devendo prestar os esclarecimentos solicitados e atender prontamente às reclamações formuladas.

### DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua publicação em Diário Oficial.

§º1- Nos termos da Lei 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 023, de 06 de fevereiro de 2024, disposto em seu art. 12, fica estabelecido que, no ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, limitada ao quantitativo originalmente previsto, desde que devidamente justificada a necessidade pela administração e mantidas as condições inicialmente pactuadas

### DO REGISTRO DE PREÇOS

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos produtos constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| RAZÃO SOCIAL: |        |         |    |     |                |             |       |
|---------------|--------|---------|----|-----|----------------|-------------|-------|
| ITEM          | CÓDIGO | PRODUTO | UN | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | MARCA |
| 01...         |        |         |    |     |                |             |       |
| VALOR TOTAL   |        |         |    |     |                | R\$         |       |

### DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, entre outras:

I. Gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastaciosms@gmail.com](mailto:licitacaoanastaciosms@gmail.com)

ANASTÁCIO  
FOLHA: 1000  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

III. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

V. Fiscalizar a Ata de Registro de Preços conforme Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão Eletrônico.

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no Processo de **Pregão Eletrônico nº 08/2026**, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO** e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO** a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO** ou os órgãos municipais pagará à **CONTRATADA**, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

**Parágrafo Primeiro:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANEXO Nº 01  
PROCESSO Nº 001/2021  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer revisão, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente do art. 124, inciso II, alínea "d", quando comprovada a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que onerem excessivamente a execução do objeto, conforme especificado no item XI do Termo de Referência.

**Parágrafo Primeiro.** O pedido de reequilíbrio deverá ser formalmente protocolado pelo fornecedor registrado, devidamente fundamentado e instruído com documentação idônea que comprove dentre eles:

- I – a ocorrência do fato superveniente;
- II – o nexa causal entre o fato e a elevação dos custos;
- III – a efetiva repercussão financeira sobre o preço registrado.

**Parágrafo Segundo.** A mera variação ordinária de preços de mercado não caracteriza direito ao reequilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Terceiro.** A análise do pedido será precedida de manifestação técnica e jurídica, podendo a Administração solicitar documentação complementar.

**Parágrafo Quarto.** O eventual deferimento produzirá efeitos a partir da data do protocolo do pedido devidamente instruído, vedada aplicação retroativa anterior à formalização do pleito.

**Parágrafo Quinto.** O pedido de revisão não autoriza a suspensão do fornecimento, permanecendo vigentes as obrigações assumidas até decisão administrativa final.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754 – Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANEXO Nº 03  
FO. Nº: 1000  
RUBRICA: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O registro do fornecedor poderá ser cancelado, garantidos o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- I – por razão de interesse público, devidamente motivada pela Administração;
- II – pelo descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- III – pela aplicação de sanção administrativa que impeça o fornecedor de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos dos arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021;
- IV – quando o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- V – por solicitação do próprio fornecedor, mediante comprovação da ocorrência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento das obrigações assumidas, devidamente aceito pela Administração.

**Parágrafo único.** O cancelamento do registro não prejudica a aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE**

Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços permanecerão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência da Ata, ressalvadas as hipóteses de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro previstas na legislação vigente.

**Parágrafo Primeiro.** Eventual reajuste de preços será aplicável apenas aos contratos administrativos decorrentes desta Ata, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, conforme previsto no art. 134 da Lei nº 14.133/2021, mediante previsão expressa no instrumento contratual.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) à 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado;
- III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754— Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

Processo Administrativo nº 000.000/2019  
10.03.2019  
Assinatura: \_\_\_\_\_

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme disposto no § 3º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacios@gmail.com](mailto:licitacaoanastacios@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....1004.....  
REVISÃO: .....

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o processo de Pregão Eletrônico e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo I do Processo de Pregão Eletrônico nº 08/2026, conforme decisão deste(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO:** A execução do objeto desta ata será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que atuará como representante da Administração, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as medidas necessárias à fiel execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Único** – Fica designado como fiscal do contrato o servidor [XXXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], e Gestor de Contrato [XXXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], nomeado por meio do Decreto nº 437, de 10 de março de 2025, expedido pela Administração.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANASTÁCIO, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2026

---

MANOEL APARECIDO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

Representante do  
Fundo Municipal de ...

**CONTRATADA(S):**



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANEXO 1003  
FOLHA 1003  
RUBICA: 1003

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2026  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**ANEXO IX**

**MINUTA DO CONTRATO**

**O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO - MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.452.307/0001-11, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL APARECIDO DA SILVA, brasileiro, portador da CI sob o RG nº xxx.353 SSP/MS e CPF/MF nº 528.297.741-91, endereço Travessa Ragalzi, nº 855, Centro, Anastácio/MS, com interveniência do com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 15.167.809/0001-80, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Assistência Social Sra. Marilene Ferreira Beltrão, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 00xxxx88 SSP/MS e CPF/MF nº 949.xxx.xxx-68, endereço Rua Du Vieira, nº 40, Jardim San Rafael, Anastácio-MS doravante denominada **Contratante**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com estabelecimento na \_\_\_\_\_ na cidade \_\_\_\_\_, doravante denominada **Contratado**, representada neste ato por \_\_\_\_\_, brasileiro, portador da carteira de identidade tipo RG nº \_\_\_\_\_, emitida pela SSP/\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/2026**, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DO FUNDAMENTO LEGAL:** o presente contrato tem fundamento legal pela lei 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de conformidade com o edital de Pregão Eletrônico nº 0xx/2026, aprovado pela assessoria jurídica, procedimento licitatório adjudicado pelo pregoeiro em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e homologado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo Exmo. Prefeito Municipal, anexo ao processo administrativo XXXX/2026.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto “aquisição de gêneros alimentícios para atender os Projetos, Programas, Serviços Socioassistencial e Unidade de Acolhimento Institucional da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Anastácio-MS, pelo período de 12 (doze) meses.”.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de **XX (XXXXXXXX) meses**, contados a partir de sua publicação em Diário Oficial do município, conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º- A vigência poderá ser **prorrogada**, desde que devidamente justificada pela Administração e observados os prazos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021 e na legislação correlata.

§2º- A execução contratual dar-se-á dentro da vigência aqui estabelecida, ficando vedado à CONTRATADA realizar fornecimentos após seu término, salvo se houver autorização formal da CONTRATANTE, com respaldo legal.

§3º- A expiração do prazo de vigência **não afasta** a responsabilidade da CONTRATADA quanto às obrigações ainda pendentes, especialmente as referentes a



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MINISTÉRIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA Nº.....1066.....  
CLERICAL:.....

garantia, assistência técnica, reparação de danos ou outras previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VICULAÇÃO:** Presente contrato vincula-se, nos termos do art. 92, II da Lei Federal nº 14.133/21, em todos os seus termos

**CLAUSULA QUARTA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos

**CLAUSULA QUINTA – FORMA DE FORNECIMENTO:** O objeto do presente contrato será fornecido de forma parcelada de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, mediante ordem de fornecimento a qual deverá ser cumprida no prazo e condições previstas no Edital e no Termo de Referência.

**CLAUSULA SEXTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O valor total para aquisição do objeto deste contrato, é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_), conforme tabela abaixo:

| ITEM        | DESCRIÇÃO | UND | QNT | MARCA | VLR<br>UNT | VLR<br>TOTAL |
|-------------|-----------|-----|-----|-------|------------|--------------|
|             |           |     |     |       |            |              |
|             |           |     |     |       |            |              |
| VALOR TOTAL |           |     |     |       |            | R\$          |

§ 1º- O preço proposto será considerado suficiente e completo, abrangendo os salários e todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e para fiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, EPI(s), assessorios, consumíveis e objetos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes, hospedagem, alimentação e deslocamentos de qualquer natureza, ocorrendo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

§ 2º- Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo a prestadora de serviço informar o número do banco, da agência e conta bancárias, ou através de banco credenciadas, a critério da Administração nos prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente ao do fornecimento, mediante a apresentação de notas fiscais a qual conterà obrigatoriamente o descritivo do objeto, a quantidade, valor unitário e total devendo obrigatoriamente estar acompanhada das comprovações de regularidade fiscal junto às Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, ainda comprovação de regularidade junto ao FGTS e à Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

§ 3º- Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com as fazendas públicas Federal, Estadual, Municipal, apresentar CRF FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacios@gmail.com](mailto:licitacaoanastacios@gmail.com)

ANEXO 12.1.2.1.1  
FOUN: 1003  
RECEITA: 1003

- § 4º- O critério de reajuste dos preços contratados será com base no Inciso V do Art. 92, da Lei Federal nº 14.133/21, em sua atual redação, e no mesmo percentual e data dos reajustes determinados pelo órgão competente do Governo Federal, ou da variação efetiva do custo da produção e preços atuais de mercado local ou regional, mediante pesquisa de preços, ou ainda na variação mensal do IPCA/IBGE;
- § 5º- Ocorrendo atraso no pagamento, desde que este não decorra de ato ou fato atribuível à contratada, aplicar-se-á o índice IPCA/IBGE, a título de compensação financeira, que será o produto resultante do mesmo índice do dia anterior ao pagamento, multiplicado pelo número de dias de atraso do mês correspondente, repetindo-se a operação a cada mês de atraso;
- § 6º- Caso ocorram majorações significativas no custo dos serviços, dentro do período contratual, majorações estas que comprometam o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, prejudicando a sua execução, poderá ser feito e alinhamento dos preços atingidos por estas variações, ficando eleito o índice oficialmente determinado por lei, com o objetivo de garantir a exequibilidade dos serviços contratados.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O fornecimento dos alimentos, a que se refere o presente Contrato corre à conta das Dotações Orçamentárias: -----

**CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA:** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:** São obrigações do Contratante:

- § 1º- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- § 2º- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- § 3º- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- § 4º- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- § 5º- Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- § 6º- Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- § 7º- Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- § 8º- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ATA CANCELADA  
FO 000.....1008  
RUBRICA.....

- I. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- II. No prazo de 15 (quinze) dias, responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado.
- III. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

§ 9º- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- I. Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo cada entrega realizada no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento (A.F.), emitida pela Secretaria Requisitante.
- II. Cada aquisição deverá ocorrer de forma semanal ou quinzenal, conforme o planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e a necessidade de cada projeto, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente específico, no qual deverão constar a data da solicitação, o local de entrega, a descrição detalhada dos produtos e os respectivos quantitativos, possibilitando o adequado controle logístico, contratual e nutricional.
- III. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento, podendo compreender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua João Leite Ribeiro, nº 435 – Centro, na cidade de Anastácio-MS, ou diretamente nas unidades aonde serão desenvolvidos os referidos Projetos Sociais, cabendo à contratada a responsabilidade integral pelo transporte, carga, descarga e acondicionamento adequado, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- IV. Todos os gêneros alimentícios deverão atender rigorosamente às normas sanitárias vigentes, às exigências da Vigilância Sanitária, estando próprios para o consumo humano, dentro do prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, higiene e qualidade.
- V. Os produtos industrializados deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e lacradas, contendo identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, composição nutricional



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANEXO 01/2023  
FOLHA: 1089  
RUBRICA: w

e demais informações exigidas pela legislação. Não serão aceitos produtos com embalagens violadas, danificadas ou que apresentem qualquer indício de comprometimento da qualidade.

- VI. Os gêneros alimentícios não perecíveis e industrializados deverão ser entregues com prazo de validade remanescente correspondente a, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante, ou nunca inferior a 6 (seis) meses, contados da data da entrega, garantindo tempo adequado para armazenamento e consumo.
- VII. Os hortifrutigranjeiros, incluindo frutas, verduras e legumes, deverão ser fornecidos in natura, frescos, íntegros, limpos, isentos de sujidades, parasitas ou partes deterioradas, apresentando coloração, textura e grau de maturação adequados ao consumo, conforme os padrões definidos pela Secretaria Requisitante.
- VIII. As carnes bovinas, suínas, aves, peixes e seus derivados deverão possuir procedência comprovada e inspeção sanitária válida (SIM, SIE ou SIF, conforme o caso), devendo ser transportadas em veículos apropriados, com controle de temperatura e manutenção da cadeia do frio, observando, como parâmetro técnico que os produtos resfriados sejam mantidos entre 0°C e 4°C e produtos congelados mantidos a temperatura igual ou inferior a -18°C, ou conforme exigência mais restritiva prevista na legislação sanitária vigente.
- IX. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de descongelamento inadequado, rompimento de embalagem, acúmulo excessivo de líquidos, odor impróprio, alteração de cor, textura ou quaisquer indícios de comprometimento da qualidade e segurança alimentar.
- X. Os ovos deverão estar íntegros, limpos, sem trincas ou sujidades, dentro do prazo de validade e acondicionados em embalagens apropriadas.
- XI. O leite e os produtos lácteos deverão apresentar registro nos órgãos competentes, estar dentro do prazo de validade e armazenados em condições adequadas de conservação térmica.
- XII. Quando se tratar de produtos que exijam conservação sob refrigeração, deverá ser assegurada a manutenção da cadeia do frio durante o transporte e armazenamento, em conformidade com as normas sanitárias aplicáveis.
- XIII. Os produtos de panificação, especialmente pães, deverão ser fornecidos frescos, produzidos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, apresentando características próprias do produto, sem indícios de mofo, ressecamento excessivo ou qualquer alteração que comprometa sua qualidade.
- XIV. Para os produtos perecíveis, tais como carnes, aves, peixes, ovos, leite, hortifrutigranjeiros e produtos de panificação, deverá ser observado prazo de validade compatível com sua natureza e com o cronograma de fornecimento, assegurando-se que sejam entregues frescos, em condições adequadas de conservação, transporte e consumo, respeitando as normas sanitárias vigentes e a manutenção da cadeia do frio, quando aplicável.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANASTÁCIO-MS  
FOLHA: 10ª  
RUBRICA: 02

- XV. Nos termos do art. 140 da Lei 14.133/2021, haja vista se tratar de compras haverá o recebimento:
- a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
  - b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento as exigências contratuais.
- XVI. O objeto contratual no recebimento provisório poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias caso contrário haverá o recebimento definitivo, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.
- XVII. Não serão aceitos produtos com baixa qualidade, ou com composição que não atende as especificações contidas nas descrições dos itens.
- XVIII. A contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos, sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- XIX. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- XX. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- XXI. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com a avarias ou defeitos.
- XXII. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- XXIII. As entregas dos gêneros alimentícios correrão integralmente por conta e risco da CONTRATADA, incluindo todas as despesas com frete, seguro, carga, descarga e transporte desde seu estabelecimento até o(s) local(is) indicado(s) pela CONTRATANTE, devendo ser utilizados veículos adequados e em conformidade com a legislação sanitária e de transporte vigente, assegurando o correto acondicionamento, conservação e integridade dos produtos até o efetivo recebimento, sendo ainda de sua exclusiva responsabilidade todos os tributos, taxas, contribuições, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes sobre o objeto contratado, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional além do valor pactuado.
- XXIV. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos alimentos, acompanhado de nota fiscal correspondente.
- XXV. A contratada sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos alimentos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.
- XXVI. O objeto contratado deverá estar dentro das normas de Legislação vigente de qualidade/técnica, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.
- XXVII. O fornecedor deverá providenciar a substituição imediata de quaisquer itens que apresentem defeitos ou desconformidades.
- XXVIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- XXIX. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

PROCESSO DE LICITAÇÃO  
FOLHA: 107  
RUBRICA: *[assinatura]*

- XXX. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- XXXI. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- XXXII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XXXIII. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- XXXIV. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- XXXV. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- XXXVI. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- XXXVII. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- XXXVIII. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XXXIX. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- XL. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XLI. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- XLII. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

10+2  
FCRA: .....  
RUBRICA: .....

- XLIII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- XLIV. Manter as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso.
- XLV. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- XLVI. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS:** É expressamente proibida, por parte da CONTRATADA, durante a vigência do contrato, a contratação de servidor do quadro da CONTRATANTE, E:

- § 1º- A CONTRATADA fica proibida de veicular publicidade acerca do objeto deste Pregão.
- § 2º- É vedada a subcontratação, salvo com autorização prévia do CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- § 1º- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
  - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
  - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
  - c) Der causa à inexecução total do contrato;
  - d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
  - e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
  - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- § 2º- Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
  - I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
  - II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos  
Rua João Leite Ribeiro, 754- Anastácio-MS – CEP: 79210-000  
☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacios@gmail.com](mailto:licitacaoanastacios@gmail.com)

ANASTÁCIO  
FOUNDAÇÃO: 1973  
QUERÊNCIA: 00

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

- a. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do § 1º, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- e. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do § 1º, de 5% a 10% do valor do Contrato.
- f. Para infração descrita na alínea "b" do § 1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.
- g. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.
- h. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

§ 3º- A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.

§ 4º- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 5º- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 6º- Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

§ 7º- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 8º- Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

§ 9º- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO  
FOLHA: .....1074.....  
RUBRICA:.....

2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 10º- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b. As peculiaridades do caso concreto;
- c. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11º- Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

§ 12º- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 13º- O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

§ 14º- As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

§ 15º- Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:** O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes

§ 1º- O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

§ 2º- A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

ANASTÁCIO  
FOIPA: 1076  
RUBRICA: 1076

- § 3º- Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- § 4º- O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a defesa.
- § 5º- Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- § 6º- A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- § 7º- Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- § 8º- O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- I. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - II. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - III. Indenizações e multas.
- § 9º- A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).
- § 10º- O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES:** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021

- § 11º- O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- § 12º- As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- § 13º- Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO**

Coordenadoria de Licitações e Contratos

Rua João Leite Ribeiro, 754– Anastácio-MS – CEP: 79210-000

☎ : (0xx67)3245-3540; e-mail: [licitacaoanastacioms@gmail.com](mailto:licitacaoanastacioms@gmail.com)

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO

FOLHA: .....1076.....

RUBRICA:.....

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

§ 14º A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela autoridade competente, que atuará como representante da Administração, com a finalidade de zelar pelo cumprimento das condições pactuadas e adotar as medidas necessárias à fiel execução contratual, nos termos da legislação aplicável.

**Parágrafo Único** – Fica designado como fiscal do contrato o servidor [XXXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXXX], e Gestor de Contrato [XXXXXXXXXXXXX], CPF nº [XXXXXXXXXXXXX] nomeado por meio do Decreto nº 437, de 10 de março de 2025, expedido pela Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:** Fica estabelecido o foro da cidade de Anastácio/MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, os representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Anastácio/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Manoel Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Contratada  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Representante do  
Fundo Municipal de ...